SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1728

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS PARA APLICAÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NA LOCALIDADE CACIMBA NOVA DO MUNICÍPIO BOA VISTA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MEDONTEC LTDA – CNPJ 05.797.987/0001-30. O Valor Global da presente licitação é R$ 13.465,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 24 de novembro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:19103786

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 243/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTRATADO (A): **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – LVR CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 09.326.532/0001-98
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DESDE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 900 (novecentos) DIAS, CONTATOS A PARTIR DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2014 E ENCERRANDO – SE NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1C8BB284

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.403.943,00	12.403.943,00	9.398.757,58	75,77
Impostos	404.460,00	404.460,00	353.729,20	87,46
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	24.573,00	24.573,00	11.597,60	47,20
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.974.910,00	11.974.910,00	9.033.430,78	75,44
Da União	10.277.570,00	10.277.570,00	7.611.427,80	74,06
Do Estado	1.697.340,00	1.697.340,00	1.422.002,98	83,78
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	7.360.851,00	7.360.851,00	2.290.161,31	31,11
Da União para o Município	7.189.068,00	7.189.068,00	2.191.852,34	30,49
Do Estado para o Município	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	111.783,00	111.783,00	98.308,97	87,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.333.499,00	21.333.499,00	7.167.076,52	33,60
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.394.980,00	2.394.980,00	1.806.685,56	75,44
TOTAL	38.703.313,00	38.703.313,00	17.049.309,85	44,05
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.232.957,00	6.012.223,85	4.230.130,83	70,36
Pessoal e Encargos Sociais	3.734.821,00	4.052.272,71	2.924.142,45	72,16
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.498.136,00	1.959.951,14	1.305.988,38	66,63

DESPESAS DE CAPITAL	4.774.206,00	4.238.559,55	489.002,00	11,54
Investimentos	4.772.022,00	4.236.375,55	489.002,00	11,54
Inversões Financeiras	2.184,00	2.184,00		
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	10.007.163,00	10.250.783,40	4.719.132,83	46,04

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.007.163,00	10.250.783,40	4.719.132,83	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	7.360.851,00	7.393.687,75	2.584.856,23	34,96
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	4.300.851,00	4.740.584,36	2.584.856,23	54,53
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	3.060.000,00	2.653.103,39		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.646.312,00	2.857.095,65	2.134.276,60	74,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.541.717,72	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		22,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	5.245.521,00	5.735.085,33	3.583.581,67	62,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.885.344,00	1.989.227,22	1.050.419,31	52,81
Suporte Profilático e Terapêutico	2.735.460,00	2.352.960,00		
Vigilância Sanitária	26.050,00	49.761,85	12.704,25	25,53
Vigilância Epidemiológica	114.788,00	123.749,00	72.427,60	58,53
TOTAL	10.007.163,00	10.250.783,40	4.719.132,83	46,04

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D16202FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.703.313,00
Previsão Atualizada	38.703.313,00
Receitas Realizadas	17.049.309,85
Déficit Orçamentário	34.288,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.703.313,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	17.746.315,04
Despesas Liquidadas	17.083.598,25
Despesas Pagas	15.702.163,13
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.746.315,04
Despesas Liquidadas	17.083.598,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.455.888,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	1.853.773,46
Despesas Previdenciárias (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	1.853.773,46

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.171.846,63	0,00
Resultado Primário	0,00	(1.100.345,53)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.802.078,32	0,00	1.142.922,69	5.659.155,63
Poder Executivo	6.802.078,32	0,00	1.142.922,69	5.659.155,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.802.078,32	0,00	1.142.922,69	5.659.155,63

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	3.320.874,94	25%	35,33
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	3.827.640,93	60%	115,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.956.687,62	60%	74,95
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.134.276,60	15,00	22,71

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2743BCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS 24 E 25 2016

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 0024/2016 Em, 3 de Outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0688, de 4 de Janeiro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 414.233,69 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010			Gabinete do Prefeito	
04 122	2002	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000027	3390.30 99	00	Material de Consumo	4.491,00
Total da Ação:				4.491,00
Total da Unid. Orç.:				4.491,00
02.020			Advocacia Geral do Município	
04 122	2003	2004	Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
0000043	3190.11 99	00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.635,00
0000052	3390.35 99	00	Serviços de Consultoria	5.650,00
Total da Ação:				10.285,00
Total da Unid. Orç.:				10.285,00
02.030			Secretaria de Administração e Coordenação	
04 122	2005	2005	Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
0000070	3390.35 99	00	Serviços de Consultoria	2.600,00
Total da Ação:				2.600,00
Total da Unid. Orç.:				2.600,00
02.060			Secretaria da Educação	
12 361	1023	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000139	3190.13 99	01	Obrigações Patronais	9.565,00
0000824	3390.18 99	00	Auxílio Financeiro a Estudantes	469,00
0000147	3390.30 99	01	Material de Consumo	28.976,00
0000155	3390.93 99	01	Indenizações e Restituições	260,00
Total da Ação:				39.270,00
12 365	1024	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000172	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.189,00
Total da Ação:				3.189,00
12 361	1023	2013	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%	
0000198	3190.04 99	18	Contratação por Tempo Determinado	7.698,24
0000199	3190.11 99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.097,00
Total da Ação:				22.795,24
12 361	1023	2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
0000223	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.964,00
Total da Ação:				14.964,00
12 365	1024	2016	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000227	3390.30 99	15	Material de Consumo	1.116,00
Total da Ação:				1.116,00
12 361	1023	2017	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000843	3390.93 99	15	Indenizações e Restituições	1.118,00
Total da Ação:				1.118,00
12 365	1024	2021	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	
0000253	3190.11 99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.709,39
Total da Ação:				48.709,39
12 365	1024	2022	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	
0000258	3190.11 99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.555,98
Total da Ação:				17.555,98
Total da Unid. Orç.:				148.717,61
02.070			Secretaria de Saúde	
10 301	2009	2029	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000307	3390.30 99	02	Material de Consumo	24.460,38
Total da Ação:				24.460,38
Total da Unid. Orç.:				24.460,38
02.080			Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	
20 601	2010	2034	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	
0000356	3390.30 99	00	Material de Consumo	20.117,63
0000359	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.810,00
Total da Ação:				23.927,63
Total da Unid. Orç.:				23.927,63
02.090			Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
15 122	2007	2036	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Desenvolvimento Setorial Públicos e do	
0000394	3390.30 99	00	Material de Consumo	15.734,35
0000396	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.333,00
Total da Ação:				42.067,35
26 782	1001	2037	Recuperação de Estradas Vicinais	
0000405	3390.36 99	16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.054,00
Total da Ação:				2.054,00
Total da Unid. Orç.:				44.121,35
02.100			Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08 243	1026	2039	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000425	3390.30 99	00	Material de Consumo	72,00
Total da Ação:				72,00
Total da Unid. Orç.:				72,00
02.110			Secretaria da Cultura e do Turismo	
13 122	2012	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura e do Turismo	
0000482	3390.30 99	00	Material de Consumo	1.727,00
0000486	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.152,00
Total da Ação:				3.879,00
Total da Unid. Orç.:				3.879,00
02.140			Secretaria de Transportes	
26 122	2013	2047	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000535	3390.30 99	00	Material de Consumo	2.420,21
0000537	3390.36 99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.081,00
0000540	3390.93 99	00	Indenizações e Restituições	233,00
Total da Ação:				3.734,21
Total da Unid. Orç.:				3.734,21
02.150			Fundo Municipal de Saúde	
10 301	1019	2048	Manutenção do Bloco da Atenção Básica	
0000558	3390.30 99	14	Material de Consumo	1.911,86
0000561	3390.36 99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.220,00
0000562	3390.39 99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.120,93
0000564	3390.93 99	14	Indenizações e Restituições	6.119,07
Total da Ação:				13.371,86
10 304	1016	2049	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	
0000570	3390.30 99	02	Material de Consumo	133,00
0000571	3390.36 99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	880,00
Total da Ação:				1.013,00
10 301	1012	2050	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
0000576	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	6.922,00
Total da Ação:				6.922,00
10 305	1014	2052	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	- PFVPS
0000586	3190.11 99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.084,00
Total da Ação:				6.084,00
10 301	1011	2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
0000595	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	28.450,00
0000605	3390.30 99	14	Material de Consumo	10.249,00
0000851	3390.93 99	14	Indenizações e Restituições	5.400,00
Total da Ação:				44.099,00
10 301	1013	2054	Manutenção do Programa Saúde Bucal	
0000616	3190.11 99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.660,53
0000623	3390.30 99	14	Material de Consumo	10.653,40
Total da Ação:				26.313,93
10 302	1019	2055	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	
0000627	3190.04 99	14	Contratação por Tempo Determinado	891,00
0000636	3390.30 99	02	Material de Consumo	2.032,32
0000640	3390.39 99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00
0000853	3390.93 99	14	Indenizações e Restituições	633,25
Total da Ação:				4.606,57
10 302	1019	2056	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Ambulatorial e Hospitalar Complexidade	
0000660	3390.30 99	02	Material de Consumo	26.139,72
0000671	3390.93 99	02	Indenizações e Restituições	6.060,00
Total da Ação:				32.199,72
Total da Unid. Orç.:				134.610,08
02.160			Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244	1015	2058	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PBF/PAIF	
0000689	3390.30 99	29	Material de Consumo	5.273,20
Total da Ação:				5.273,20
08 244	1028	2062	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
0000730	3390.30 99	29	Material de Consumo	3.826,23
Total da Ação:				3.826,23

08 244	1018	2071	Manutenção do Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
0000857	3390.30 99	29	Material de Consumo	597,00
0000858	3390.36 99	29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.639,00
Total da Ação:				4.236,00
Total da Unid. Orç.:				13.335,43
Total das Suplementações:				414.233,69

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 414.233,69 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), como segue:

02.060			Secretaria da Educação	
12 361	1023	1002	Aquisição de Transporte Escolar	
0000124	4490.52 99	52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total da Ação:				50.000,00
12 365	1024	1004	Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
0000132	4490.51 99	15	Obras e Instalações	14.233,69
Total da Ação:				14.233,69
Total da Unid. Orç.:				64.233,69
02.070			Secretaria de Saúde	
10 303	1022	1005	Ações de Saneamento Básico	
0000285	4490.51 99	52	Obras e Instalações	100.000,00
Total da Ação:				100.000,00
10 303	1019	1006	Melhoria Habitacional	
0000287	4490.51 99	52	Obras e Instalações	150.000,00
Total da Ação:				150.000,00
10 303	1022	1007	Construção de Abastecimento D'água	
0000289	4490.51 99	52	Obras e Instalações	100.000,00
Total da Ação:				100.000,00
Total da Unid. Orç.:				350.000,00
Total das Fontes de Recursos:				414.233,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Decreto nº 0025/2016 Em, 3 de Outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0688, de 4 de Janeiro de 2016.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.170			Instituto de Previdência dos Servidores Municipais Bonitense	
28 272	0001	0006	Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense	
0000808	3390.35 99	03	Serviços de Consultoria	2.000,00
0000810	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
Total da Ação:				5.500,00
Total da Unid. Orç.:				5.500,00
Total das Suplementações:				5.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.060			Secretaria da Educação	
12 361	1023	1002	Aquisição de Transporte Escolar	
0000123	4490.52 99	15	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
Total da Ação:				5.500,00
Total da Unid. Orç.:				5.500,00
Total das Fontes de Recursos:				5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:17235769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2016,JOSÉ ANDSON BARBOSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 193/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Sr. **JOSÉ ANDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº. 073.950.964-01, Secretário da Saúde Municipal, para **em conjunto** com a Sra. **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU**, portadora do CPF Nº. 027.956.524-04, Prefeita Constitucional, movimentar as contas pertencentes ao Município de Bonito de Santa Fé, podendo para tanto, os mesmos emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. Finança, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do debito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf; autorizar adesão e movimentação de pontos.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 23 de novembro de 2016**.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C2E56E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 006/2016, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (8ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº. 006/2016, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (8ª Convocação)

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de **29 de novembro a 28 de outubro de 2016, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h**, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3.O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bonito de Santa Fé-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **29 de novembro a 02 de dezembro de 2016, das 08h às 13h,** na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé**, com o objetivo de receber o encaminhamento para a inspeção médica.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia**, 06 de dezembro de 2016 das 08h às 17h**, para adquirir a requisição dos exames médicos a serem realizados pelo candidato, conforme o quadro abaixo:

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
06 de setembro de 2016	Odontológo, Motorista, Bioquímico/Biomédico, Enfermeiro	**Hospital Municipal Honorina Tavares**, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com **Dr. Antônio Gomes Lacerda Júnior.**

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia **20 de dezembro de 2016, das 08h às 14h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, localizada no **PSF CENTRAL(Posto de Saúde João Bosco Holanda)**, situado à Rua **Dr. Amorim Zinet, S/N, Centro**, Bonito de Santa Fé-PB**,** que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, obedecendo a programação abaixo.

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento
20 de setembro de 2016	Motorista, Odontológo, Bioquímico/Biomédico, Enfermeiro	**PSF CENTRAL(Posto de Saúde João Bosco Holanda)**, situado à Rua **Dr. Amorim Zinet, S/N, Centro**, Bonito de Santa Fé-PB

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

2.3. Após a realização dos exames médicos admissionais, os candidatos deveram realizar a entrega da documentação exigida à Secretaria de Administração no período compreendido entre 28 a 30 de setembro de 2016.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o candidato deverá se fazer presente na **Secretaria de Administração e Coordenação**, situado na Rua José Arruda de Sousa, S/N, centro, Bonito de Santa Fé-PB**,** às **09h, do dia 28 de dezembro de 2016** com o objetivo de tomar posse.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/famup**, bem como no Portal do Município de Bonito de Santa Fé **http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos **24 de novembro de 2016.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração
Portaria 002/2013

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO: 8ª. Convocação

I- Odontológo

Clas.	Nome	Pontuação
005	PAULO HENRIQUE AMORIM DE ANDRADE	6,25

II- Bioquímico/Biomédico

Clas.	Nome	Pontuação
004	FRANCARLOS GUIMARARES RODRIGUES	5,00

IV- Enfermeiro

Clas.	Nome	Pontuação
008	RAWENNY DE FATIMA OLIVEIRA RAMALHO	6,25

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3. 02 (duas) Cópias do CPF;
4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
5. 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6. 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8. 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9. 02 (duas) Cópias do certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10. 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
11. 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
12. 02 (duas) Cópias do certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
13. Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;

14. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
15. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
16. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);
17. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
18. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
19. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé;
20. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
21. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

*** Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº**. _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº**. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Relação De Bens E Valores	
Discriminação	**Valor**

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº** _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço nenhum** cargo, função e emprego. Público, efetivo ( ); Comissionado ( ) e Contrato por Excepcional Interesse Público ( ), em quaisquer das esferas Municipal ( ), Estadual ( ), Federal ( ) da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada ( ), que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

DECLARO que **não percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da **Carteira de Identidade nº.** _____, inscrito (a) no **CPF sob o nº** _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que **exerço** cargo, função e emprego, efetivo ( ); Comissionado ( ) e Contrato por Excepcional Interesse Público ( ), na esfera Municipal ( ), Estadual ( ), Federal ( ) da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada ( ), ( ) que **percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal não havendo impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, no Município de Bonito de Santa Fé – Paraíba.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO VI
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) **Hemograma completo com contagem de plaquetas;**
b) **Coagulograma;**
c) **Ureia;**
d) **Glicemia de jejum;**
e) **Sumário de Urina;**
f) **Raio X do tórax em PA, com laudo;**
g) **VDRL;**
h) **Eletrocardiograma com laudo;**
i) **Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**
j) **Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).**

• Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.

3. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

4. **GRÁVIDAS:** Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLERCARDIOGRAMA;

• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

• **Para entregar exames na junta médica, somente obedecendo o agendamento presente neste edital.**

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BB25616B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0157/2016

OBJETO: Aquisição de pedra de paralelepípedos granítica e meio fio, destinadas ao calçamento de varias ruas na zona urbana do município de Cabaceiras, conforme consta no Termo de Referencia.
FUNDAMENTO LEGAL: P. Administrativo n° 0029/2016 - Pregão Presencial n° 0026/2016.
DOTAÇÕES: Departamento de Obras e Serviços Públicos - Elemento - 3.3.90.30.00 e/ou 3.3.90.36.00 do orçamento vigente.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).**
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 24/11 a 30/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras.
CONTRATADA: ATAÍDE GOMES DA SILVA.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:2DF071B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 0158/2016.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos tipo passeio movido à gasolina/álcool - ano/modelo 2016/2017 zero KM (sem uso anterior), fabricação nacional - motor 1.0 de potencia, pintura solida preferencialmente na cor branca - completo de opcionais e com ar condicionado, direção hidráulica.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0031/2016 - Pregão Presencial n° 0028/2016
DOTAÇÕES: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, conforme consta no edital. - Elemento – 4.4.90.52.00 do orçamento para o exercício 2016.
VALOR DO CONTRATO: R$ 112.950,00 (cento e doze mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2016.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30.12.2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabaceiras
CONTRATADA: FIORI VEICOLO S.A.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:E2C5919E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO Nº 003/2016 EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, utilização do sistema de registro de preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com a Lei Orgânica para o Município de Itaporanga e, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito Municipal, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Parágrafo Único – Poderá ser utilizado o pregão para o sistema de Registro de Preços.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação especifica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

§ **3º** - No pregão, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ **4º** - Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ **5º** - Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº 1.070, de 02 de março de 1994.

§ **6**º - Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir o incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ **7**º - Os bens de informática adquiridos pela licitação do tipo "menor preço" deverá ser preferencialmente feita através da modalidade pregão.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia de extrema complexidade e que exija a aplicação do tipo de licitação "Técnica e Preços", bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Parágrafo Único – Deverá ser utilizada de forma preferencial a modalidade pregão para obras e serviços de engenharia, quando o critério de julgamento for do tipo de licitação "Menor Preço", devendo ser aplicado o dispositivo do § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato ou a ata de registro de preços;

V - adjudicar as licitações provenientes de recursos que inviabilizaram este ato na sessão por parte do pregoeiro.

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica e perfil adequado para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato ou a ata de registro de preços;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art.9º -As atribuições do pregoeiro incluem:
I-coordenar o processo licitatório;
II-receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III-o credenciamento dos interessados;
IV-o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
V-a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
VI-verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VII-a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VIII-dirigir a etapa de lances;
IX – negociar propostas adequadas ao interesse público da administração;
X-verificar e julgar as condições de habilitação;
XI-receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
XII-indicar o vencedor do certame;
VIII-a elaboração de ata;
XIV-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XV-conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XVI-encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art.10 - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.
Art.11 - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I-a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:
a) para bens e serviços de valores estimados em até R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais);
1.Diário Oficial do Estado; e
2.meio eletrônico, na Internet através do portal municipal;
b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais) até R$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Mil Reais);
1.Diário Oficial do Estado;
2.meio eletrônico, na Internet através do Portal Municipal; e
3.jornal de grande circulação local;
II- do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III- o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;
Parágrafo Único - A contagem de prazos será subsidiária ao Art. 110 da Lei 8.666/93.
IV- no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e apresentar declaração de que cumpre todas as condições habilitatórias exigidas para o certame;
V- aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
VI- o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
VII- quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
VIII-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
IX- o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
X- a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
XI-caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ser contratado se de interesse da administração e após exaustiva negociação para propostas mais significativas para o interesse público;
XII-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIII-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, ou nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, ou por processo de verificação das certidões via Internet on-line obedecendo as normas editalícias.
XIV-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame na sessão quando não for registrada motivação de interpor recursos por parte dos participantes;
XV- se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, obedecendo à fase de ampla negociação com objetivo de propostas mais vantajosas para a administração;
XVI- nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII- a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis e subseqüentes outros três dias úteis para as contra-razões, sendo obedecido os prazos de forma subsidiária ao Art. 110 da Lei 8.666/93;
XVIII- o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX- o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e fará a adjudicação para determinar a contratação;
XXI-como condição para celebração do contrato ou a ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
XXII-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou a ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;
XXIII- se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII; e
XXIV- o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.
Art.12 -Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, obedecendo à contagem de prazos subsidiária ao Art. 110 da Lei 8.666/93.
§1º-Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
§2º-Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;
§3º-Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art.13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:
I-habilitação jurídica;
II-qualificação técnica;
III-qualificação econômico-financeira;
IV- à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
V- à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI- ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.
Parágrafo Único - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14 deste Decreto.
Art.14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou a ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no diário oficial utilizado para publicações legais da administração.
Art.15 - É vedada a exigência de:

I-garantia de proposta;
II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.
Art.16- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo Único -O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.
Art.17 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I-deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato ou a ata de registro de preços;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo Único - Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Art.18 - A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou a ata de registro de preços.
§2ºOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato ou a ata de registro de preços.
Art.19 - Nenhum contrato ou a ata de registro de preços será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.
Art. 20 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art.21 - O Município publicará, no Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados ou a ata de registro de preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.
Parágrafo Único - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.
Art.22 - Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I-justificativa da contratação;
II-termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III-planilhas de custo;
IV-garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
V- autorização de abertura da licitação;
VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII-parecer jurídico;
VIII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
X-originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI-ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XII-comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.
Art.23 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela autoridade competente.
Art. 24 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaporanga-PB, 18 de Novembro de 2016.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:77CDAEA0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 008/2016, de 18.11.2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 003/2016 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL na sede deste órgão, situado à Praça João Pessoa, 32, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga-PB, no dia **05.12.2016 às 14h00min (horário local)** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da câmara, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 21 de Novembro de 2016.

FAGNER VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7B8CF96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, dos quadros da Prefeitura Municipal de Itaporanga, conforme aprovação na primeira fase do Concurso Público n° 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal,
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa, nos termos do Edital de Retificação nº 004, e
CONSIDERANDO, enfim, a previsão editalícia de realização de curso de qualificação básica em vista da investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde,
DECRETA
Art. 1º Ficam convocados para apresentarem-se ao Curso de Qualificação Básica, previsto no inciso X do Edital do Concurso Público, os candidatos ao cargo de Agentes Comunitários de Saúde adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Microárea: **50 – ALTO DO GINÁSIO**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JEFFSON JEDY BARBOSA DE SOUSA	1º
CLAUDIA DE LIMA BANDEIRA	2º
MICHELLE VICENTE DANTAS	3º
MATEUS CARNEIRO VICENTE	4º
AMANDA GOMES FERNANDES	5º

Microárea: **51 – BAIRRO BELA VISTA**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSEPH MARQUES ALEXANDRE	1º
FRANCIEUDO ARAÚJO LIMA	2º
NEUMA MARTINS SERAFIM DE LIMA	3º
THIAGO GUIMARÃES GOMES	4º
DENISE LEMOS VERIATO	5º

Microárea: **58 – VILA MOCÓ**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
JANIELE PAULINO ALVES	1º
NEURACI PORCINO DA SILVA MARQUES	2º

Microárea: **60 – LOTEAMENTO ADAILTON SOARES**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ELIÉZIO INÁCIO DE FIGUEIREDO SEGUNDO	1º
ERY JEFFERSON TOLENTINO SEVERO	2º
IVONAILDA FORENTINO DE SOUSA	3º

Art. 2º Os convocados devem comparecer à Secretaria Municipal da Administração, nos dias 28 e 29 de novembro, das 8:00 às 12:00, levando consigo cópia do RG, CPF e do Comprovante de Residência, a fim de proceder à matrícula no Curso de Qualificação Básica, previsto no inciso X do Edital do Concurso.
Art. 3º O Curso de Qualificação Básica a que se refere o inciso X do Edital do Concurso terá a duração de 80 (oitenta) horas, e terá o peso total de 100 pontos, sendo:
I – 40 horas de aulas teóricas, com peso total de 50 pontos, abrangendo:
a) Legislação do SUS, com peso de 15 pontos;
b) Política Nacional de Atenção Básica, com peso de 15 pontos;
d) Sistemas de informação da Atenção Básica, com peso de 20 pontos.
II – 40 horas práticas, com peso total de 50 pontos, em que, mediante relatório, serão feitas as avaliações de:
a) assiduidade (10 pontos);
b) pontualidade (10 pontos);
c) relacionamento comunitário (10 pontos);
d) manuseio dos sistemas de informação (20 pontos).
Parágrafo único. A nota final do Curso de Qualificação Básica se dará mediante o somatório das notas da parte teórica e prática, e não poderá ultrapassar os 100 pontos definidos no *caput* deste artigo.
Art. 4º O Curso de Qualificação Básica, nos termos do Inciso X, item 5.1, será coordenado por Comissão Própria, constituída pelos seguintes membros:
I – Presidente da Comissão do Concurso Público, ou, em sua falta, por qualquer um dos demais membros, a quem é delegada a função de Coordenar a Comissão;
II – Secretário Municipal de Administração ou seu representante legalmente investido mediante Portaria,
III – um representante do Sindicato Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde;
IV – um representante da Procuradoria Geral do Município.
Art. 5º A realização do Curso de Qualificação Básica, nos termos do Inciso X, item 3, será ministrado por empresa especialmente contratada para tanto, que se encarregará unicamente da parte teórica, cabendo à parte prática do Curso aos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, de vínculo efetivo.
Art. 6º Para a realização da parte prática do Curso de Qualificação Básica, será constituída uma Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, formada exclusivamente por servidores de vínculo efetivo, sendo um de nível superior para a Coordenação Geral da Equipe, e mais quatro Agentes Comunitários de Saúde, um para cada Microárea abrangida, que deverão receber horas extras proporcionais à carga horária desenvolvida, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a serem indicados mediante Portaria Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º A parte teórica consistirá em desenvolvimento dos temas elencados no inciso I do art. 3º deste Decreto, mediante aulas a serem ministradas de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, durante cinco dias letivos, e será aferida mediante avaliações feitas ao término de cada disciplina, cujas notas serão atribuídas para cada uma das matérias, na forma definida no art. 3º, precedente.
Art. 8° A parte prática se dará mediante trabalho de campo, por oito horas diárias, a ser monitorado pelos Agentes Comunitários de Saúde a que se refere o art. 6º deste Decreto, conforme cada microárea de atuação, e será aferida mediante relatório a ser individualmente elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, respondendo-se a cada um dos itens elencados no inciso II do art. 3º, conforme formulário constante no Anexo I deste Decreto, que será preenchido mediante o acompanhamento feito pelos ACS Monitores, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto.
Art. 9º O Curso de Qualificação Básica, a teor do que dispõe o item X, inciso 2, do Edital de abertura do Concurso Público, é de caráter eliminatório, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir qualquer dos seguintes critérios:
I – frequência mínima de 75% em ambas as fases do Curso, analisadas isoladamente, considerando-se cada um dos dois turnos diários (manhã e tarde) como sendo um período distinto;
II – atingir pontuação equivalente a 75% em ambas as fases do Curso, analisadas isoladamente.
Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, entende-se por análise isolada de cada fase do Curso a pontuação obtida em cada uma delas, de maneira independente, de modo que a não obtenção da pontuação mínima em qualquer uma de tais fases, constitui-se critério de eliminação do candidato.
Art. 10. Obtido o aproveitamento a que se refere o artigo precedente, o candidato será considerado apto à permanência no certame, procedendo-se à classificação final mediante observação da nota atribuída na primeira fase do Concurso, conforme classificação indicada no art. 1º.
Art. 11. Para desenvolvimento do Curso de Qualificação Básica, fica definido o seguinte calendário, excluindo-se os sábados, domingos e feriados:
I – 01 a 07 de dezembro: aulas teóricas, com aplicação de avaliações;
II – 12 a 16 de dezembro: aplicação da parte prática do Curso.
III – 20 de dezembro, divulgação do resultado do final do Curso de Qualificação Básica, e divulgação da classificação final do concurso, após a qualificação.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 17 de novembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:426989B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO Nº 153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DA PARTE PRÁTICA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA

Nome do candidato:	
Microárea:	
ACS Monitor:	

I – AVALIAÇÕES: Resposta aos quesitos.

1) ASSIDUIDADE: até 10 pontos. Verificar o COMPARECIMENTO DIÁRIO ao curso prático, ***aplicando-se 10 pontos a todos e retirando 1 ponto a cada falta em cada turno (manhã e/ou tarde)***, conforme frequência.	**NOTA:**
2) PONTUALIDADE: até 10 pontos. Verificar o HORÁRIO DE CHEGADA E DE SAÍDA a cada dia do curso prático, ***aplicando-se 10 pontos a todos e retirando 0,5 ponto a cada atraso na entrada ou antecipação na saída***, conforme frequência, levando-se em consideração o horário de chegada na sede do PSF respectivo.	**NOTA:**
3) RELACIONAMENTO COMUNITÁRIO: até 10 pontos. Verificar o relacionamento do candidato junto à comunidade, ***aplicando-se 10 pontos a todos e retirando 0,5 ponto a cada vez em que o candidato se achar impedido de visitar determinada família por razões pessoais***.	**NOTA:**
4) MANUSEIO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: até 20 pontos. Analisando o que melhor reflete o desempenho do candidato, verificar a aplicação no serviço daquilo que foi ministrado no curso quanto aos sistemas de informação do SUS, atendendo às seguinte definições: **deficiente (D)** ou **eficiente (E)**, conforme haja a verificação em cada caso, sendo **5 pontos para Deficiência** e **15 pontos para Eficiência**.	**NOTA:**

II – RELATÓRIO: Indicação de informações necessárias à compreensão das notas acima, conforme o caso e se houver necessidade.

III – NOTA FINAL ATRIBUÍDA: _____

IV – PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO: _____

V – TERMO DE RESPONSABILIDADE: Pelo presente, responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas.

Itaporanga, _____ de _____ de _____.

NOME
ACS Monitor do Candidato

NOME
Coordenador da Equipe de Aplicação da Parte Prática

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7C320657

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DECRETO Nº 153, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO MONITOR (Se necessário, usar outras folhas para complementar)

Nome do candidato:	
Microárea:	
ACS Monitor:	

QUESITOS	**OBSERVAÇÃO**
1) ASSIDUIDADE: Quantidade de faltas no período: _____	Verificar frequência.
2) PONTUALIDADE: Atraso nos dias: Saída antecipada nos dias:	Verificar frequência.
3) RELACIONAMENTO COMUNITÁRIO: Casas em que o candidato apresentou resistência para a visita, alegando foro íntimo.	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
Família de: _____ Data: ____/____/_____	
4) MANUSEIO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: ( ) Deficiente ( ) Eficiente	
5) QUANTIDADE DE RELATÓRIOS DIÁRIOS ENTREGUES:	

OBSERVAÇÕES:

Itaporanga, _____ de_____ de _____.

NOME
ACS Monitor do Candidato

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2FA29E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Poder Legislativo,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o **Pregoeiro Oficial** e sua **Equipe de Apoio** da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios do Poder Legislativo Mirim, em conformidade com o Decreto nº 003/2016, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial
· FAGNER VIEIRA DA SILVA

Equipe de Apoio
· FLÁVIO PORCINO DA SILVA (Pregoeiro Substituto)
· DAMIÃO FERREIRA NEVES

II – O Pregoeiro Oficial ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga-PB, em 18 de Novembro de 2016.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:EE5A63A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 076/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **JOSÉ CICERO MERCES ALVES, CPF N° 890.912.644-20,** do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Educação e Desportos deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.10.2016, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:27072DE1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Arts. 13 e 25, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Assessoria Jurídica, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS SHOWS DAS BANDAS AS MORENAS, CASCAVEL, FOFIM DO ACORDEON, STELLA ALVES-FORRÓ DA LOIRINHA, KARKARÁ, KÁTIA CILENE E IGOR GUERRA, DENTRO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DA LARANJA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais),** em favor de ROSILENE CÂNDIDO VIEIRA-ME, inscrita no CNPJ. sob o nº 15.334.991/0001-16, a contratação poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 23 de Novembro de 2016

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:636C1F10

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°058/2016

CONTRATO N°058/2016
INEXIGIBILIDADE N°004/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ROSILENE CANDIDO VIEIRA-ME
CNPJ: 15.334.991/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DOS SHOWS DAS BANDAS AS MORENAS, CASCAVEL, FOFIM DO ACORDEON, STELLA ALVES-FORRÓ DA LOIRINHA, KARKARÁ, KÁTIA CILENE E IGOR GUERRA, DENTRO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DA LARANJA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**
VALOR TOTAL: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 – Secretaria de Educação e Cultura
2013 – Apoio e realização à eventos culturais (Institucionais e Populares)
3390.39-000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Matinhas (PB), 23 de Novembro de 2016.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7EAB60F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR GILSON SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao senhor GILSON SANTIAGO e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, no uso das atribuições legais e regimentais, sobretudo o disposto no artigo 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2016, o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor **GILSON SANTIAGO,** Advogado, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados neste Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 24 de Novembro de 2016

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:3B5C657D

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário ao senhor CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, no uso das atribuições legais e regimentais, sobretudo o disposto no artigo 187 do Regimento Interno da Casa Legislativa,
FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2016, o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor **CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA,** Contador, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados neste Município.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 24 de Novembro de 2016.

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:4A843686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 290/2016 - EXONERAR Á PEDIDO: MARICARLA ELEOTERIO DO NASCIMENTO

PORTARIA N. 290/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar á pedido: **Maricarla Eleoterio do Nascimento** CPF: 041.686.514-36 do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas nomeada em virtude de aprovação e classificação em concurso público Municipal de provas e títulos conforme Portaria nº 162/2015 de 01 de julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 18 de novembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:B4AC6B14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RENÚNCIA - DESISTÊNCIA FORMAL DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - ALUSKA DOS SANTOS CORDÃO

TERMO DE RENÚNCIA

Assunto: Desistência Formal de Nomeação em Concurso Público

Eu**, Aluska dos Santos Cordão,** brasileira, portadora do RG nº 3.061.699 – SSP-PB, emitido em 05 de dezembro de 2014, CPF nº 072.568.944-73, residente e domiciliada na Rua Samuel Araújo Diniz, 25 – Cruzeiro – Cidade de Campina Grande – PB. Aprovada no Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da prefeitura municipal de Montadas – PB, realizado pela ATECEL, para o cargo de **Agente Administrativo 5ª colocação**, de acordo com o Edital nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 05 de novembro de 2014, venho, por meio deste, formalizar que **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado de acordo com o que prevê o edital desde concurso no seu capítulo XIII sobre o provimento dos cargos.

"3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por região e cargo."

Conforme Termo de Renuncia protocolado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de montadas, cujo espelho se encontra publicado no Site:
www.montadas.pb.gov.br (Gestão).

Montadas – PB, 23 de novembro de 2016.

ALUSKA DOS SANTOS CORDÃO
Candidato Aprovado

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:0FFAD329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 291 /2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS

PORTARIA N. 291 /2016

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art 1º - Designar os representantes abaixo indicados para a composição em substituição dos membros indicados pelo poder executivo passando a compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, na gestão **2014/2016,** conforme Portaria nº 1.112/2012 e Lei Municipal 340/2007:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Jessika Kaline de Souza
SUPLENTE: Jacielle da Silva Bezerra
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Eliane de Souza Santana
SUPLENTE: Síria Maria Dantas
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: João Paulo Vidal dos Santos
SUPLENTE: Geridalva Alves de Souza Bazilio
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGELICAS
TITULAR: Valdiredson Vicente Liberato
SUPLENTE: Ezequiel Alves
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Hilda Matias
SUPLENTE: Graciete José Custódio
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICIPIO
TITULARES: Elaine Ana da Silva Rufino
SUPLENTES: Maria Jose da Silva Felix

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Montadas, 24 de Novembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:AFF93259

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 456/2016, 24 DE NOVEMBRO DE 2016. - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GERALDO APOLINÁRIO SOUTO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 456/2016, 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação da Rua Geraldo Apolinário Souto, com placa de identificação e número e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua Geraldo Apolinário Souto, situada no Conjunto Vitória, paralela a PB 115, Lote 42 a Lote 44 área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 24 de novembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:3843C855

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 457/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 457/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação da Rua José Severino dos Santos, com placa de identificação e número e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua José Severino dos Santos, situada no Loteamento João de Deus, transversal a Rua José Cirino da Silva do Lote 06 a 09 – 18 da área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 24 de novembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:2E9F1C86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 458/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PEDRO EUSTÁQUIO DA SILVA, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E NÚMEROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 458/2016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a denominação da Rua Pedro Eustáquio da Silva, com placa de identificação e números e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Rua Pedro Eustáquio da Silva, transversal a Rua Maria José da Silva, área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Rua, placa indicativa com a denominação da referida Rua e numeração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 24 de novembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:AB785E7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 459/2016, DE 24 DE NOVEMBRO 2016. - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA JOÃO LUIZ DE SOUZA, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 459/2016, de 24 DE NOVEMBRO 2016

Dispõe sobre a denominação da Praça João Luiz de Souza, com placa de identificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Praça João Luiz de Souza, esquina a Rua São José com a Manoel Pedro da Silva, centro na área urbana desta cidade, conforme descrição em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida Praça, placa indicativa com sua denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 24 de novembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:20621380

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **VANUSA KELLY RODRIGUES FERREIRA,** matrícula nº 64910, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D66A21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **KAROLINE MICHELY CABRAL DE LIMA MARQUES,** matrícula nº 39564, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D10AFBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **SEBASTIANA LUCIVANIA FARIAS DOS SANTOS,** matrícula nº 00359, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:03AEFB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **GENIRA LUCIANO DE AZEVEDO,** matrícula nº 00454, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77D1B9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias à servidora **JOSEFA DOS SANTOS VENANCIO DANTAS,** matrícula nº 65446, lotada na Secretaria de Saúde, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92B7038C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias ao servidor **ALMIR DANTAS FERNANDES,** matrícula nº 64796, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B2B898CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias ao servidor **JOSE FERREIRA DE MACEDO,** matrícula nº 00473, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E28EE5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias ao servidor **GLEDSON LUIS RAMOS,** matrícula nº 65027, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D4B0CE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias ao servidor **EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS,** matrícula nº 00337, lotado na Secretaria de Agricultura, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14A63BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **EZIGEMILSON SILVA DE FARIAS,** matrícula nº 66242, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/12/2016 a 31/12/2016**.**

Picuí - PB, 24 de novembro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:192B4892

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sr. CONTRATADO
Nerivaldo Da Costa Pessoa
RUA. Dr Vasconcelos
CNPJ: 70.099.9240001-72
Campina Grande-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 0109/2015, CONTRATO N 00235/2015, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar destinado a demanda da secretaria de saúde deste município de Pombal-PB, vem rescindir o contrato com a referida empresa.
De acordo com a solicitação da empresa do Senhor Nerivaldo da Costa Pessoa enviado para este setor no dia 31 de Outubro de 2016, solicitando a desistência do referido contrato, pois não tem condições de fornecer os equipamentos de acordo a especificação do contrato, não estando 100 % iguais aos produtos necessários para a administração pública.
Visto a impossibilidade de cumprir integralmente a especificação dos produtos do contrato, a administração pública vem por meio deste, aceitar a desistência da empresa.
Cabe ainda ressaltar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para **RESCISÃO DO CONTRATO**. Na forma dos arts. Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida empresa, poderá ser rescindindo conforme solicitação de desistência da empresa e o aceite da Administração Pública.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:CE37E90E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sr. CONTRATADO
Nerivaldo Da Costa Pessoa
RUA. Dr Vasconcelos
CNPJ: 70.099.9240001-72
Campina Grande-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 0109/2015, CONTRATO N 00235/2015, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar destinado a demanda da secretaria de saúde deste município de Pombal-PB, vem rescindir o contrato com a referida empresa.
De acordo com a solicitação da empresa do Senhor Nerivaldo da Costa Pessoa enviado para este setor no dia 31 de Outubro de 2016, solicitando a desistência do referido contrato, pois não tem condições de fornecer os equipamentos de acordo a especificação do contrato, não estando 100 % iguais aos produtos necessários para a administração pública.
Visto a impossibilidade de cumprir integralmente a especificação dos produtos do contrato, a administração pública vem por meio deste, aceitar a desistência da empresa.
Cabe ainda ressaltar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para **RESCISÃO DO CONTRATO**. Na forma dos arts. Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida empresa, poderá ser rescindindo conforme solicitação de desistência da empresa e o aceite da Administração Pública.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:65F3C03D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sra. CONTRATADA
NIEGE DA SILVA BARRETO
RUA. MARIA BETANIA TR BANDEIRA
CPF: 065.922.924-23

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 054/2016, CONTRATO Nº 00174/2016, que tinha como objetivo a contratação de PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE CAPOEIRA, COM HABILIDADE TÉCNICA EM MINISTRAR OFICINAS, vem rescindir o contrato com o referido contratante.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento do princípio da economicidade, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:0EFA625A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sr. CONTRATADO
FRANCISCO FERNANDES DE LACERDA
RUA. PROJETADA
CPF: 056.635.834-40

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 003/2016, CONTRATO Nº 00012/2016, que tinha como objetivo a contratação de LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, vem rescindir o contrato com o referido contratante.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento do princípio da economicidade, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:FC79F18C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sr. CONTRATADO
JOSÉ RONALDO LEITE
RUA. FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA
CPF: 789.322.114-34

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 054/2016, CONTRATO Nº 00173/2016, que tinha como objetivo a contratação de PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE CAPOEIRA, COM HABILIDADE TÉCNICA EM MINISTRAR OFICINAS, vem rescindir o contrato com o referido contratante.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento do princípio da economicidade, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:282DC621

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sra. CONTRATADA
LILIAM BARBOSA DAMACENO
RUA. EPITÁCIO PESSOA
CPF: 624.796.284-34
Pombal-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 058/2016, CONTRATO Nº 00181/2016, que tinha como objetivo a contratação de PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE CORTE, ESCOVA, QUÍMICA E COLORIMÉTRICA EM CABELOS; COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DEPILAÇÃO, MASAGEM E SOBRANCELHAS; COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE MANICURE E PEDICURE; COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA E HABILIDADE PARA AUXILIAR

OS PROFISSIONAIS, vem rescindir o contrato com a referida contratada.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento das medidas de contenção de gastos, visando uma economia para o município, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:10BA87D4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sra. CONTRATADA
MARIA HELENA DA SILVA
RUA. JOSE FERNANDES
CPF: 070.531.794-35
POMBAL-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 054/2016, CONTRATO Nº 00177/2016, que tinha como objetivo a contratação de PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE CAPOEIRA, COM HABILIDADE TÉCNICA EM MINISTRAR OFICINAS, vem rescindir o contrato com o referido contratante.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento do princípio da economicidade, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:1B937F2B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sr. CONTRATADO
JULIO ALVES DOS SANTOS
RUA. CEL JOÃO LEITE
CPF: 288.648.218-80
POMBAL-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 003/2016, CONTRATO Nº 00013/2016, que tinha como objetivo a contratação de LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, vem rescindir o contrato com o referido contratante.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento do princípio da economicidade, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:017929DB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sr. CONTRATADO
DIOGO DA SILVA PEREIRA
RUA. HERCULANO DE SOUSA
CPF: 064.953.424-70
MALTA-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 054/2016, CONTRATO Nº 00172/2016, que tinha como objetivo a contratação de PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE CAPOEIRA, COM HABILIDADE TÉCNICA EM MINISTRAR OFICINAS, vem rescindir o contrato com o referido contratante.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento do princípio da economicidade, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:19F2E669

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sra. CONTRATADA
PALOMA ALCANTARA DINIZ
RUA. JOÃO JOSIAS DE SOUSA
CPF: 066.880.374-67
Pombal-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 058/2016, CONTRATO Nº 00182/2016, que tinha como objetivo a contratação de PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE CORTE, ESCOVA, QUÍMICA E COLORIMÉTRICA EM CABELOS; COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DEPILAÇÃO, MASAGEM E SOBRANCELHAS; COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE MANICURE E PEDICURE; COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA E HABILIDADE PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS, vem rescindir o contrato com a referida contratada.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento das medidas de contenção de gastos, visando uma economia para o município, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:6CB1C0FD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sra. CONTRATADA
CLÁUDIA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
RUA. Joaquim Ferreira Dos Santos.
CPF: 073.183.714-28
Pombal-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 058/2016, CONTRATO Nº 00180/2016, que tinha como objetivo a contratação de PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE CORTE, ESCOVA, QUÍMICA E COLORIMÉTRICA EM CABELOS; COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DEPILAÇÃO, MASAGEM E SOBRANCELHAS; COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE MANICURE E PEDICURE; COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA E HABILIDADE PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS, vem rescindir o contrato com a referida contratada.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento das medidas de contenção de gastos, visando uma economia para o município, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:E66176BD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sra. CONTRATADA
SEVERINA LINHARES DOS SANTOS
RUA. Cromácio Wanderley
CPF: 048.742.174-43
Pombal-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 019/2016, CONTRATO Nº 00054/2016, que tinha como objetivo a prestação de serviços de PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS E CURSOS DE CORTE E COSTURA, COM PRÁTICA E CURSOS NA ÁREA, PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS vem rescindir o contrato com a referida contratada.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento das medidas de contenção de gastos, visando uma economia para o município, observando que o serviço não é mais necessário, retroagindo seus efeitos para 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:C0A9AAEF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sra. CONTRATADA
WILLIAM DEMOSTENES SÁTIRO DE LUCENA

RUA. DOM JOSÉ MEDEIROS DELGADO
CNPJ: 14.078.7690001-37
MALTA-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 058/2016, CONTRATO Nº 00183/2016, que tinha como objetivo a contratação de PROFISSIONAL PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE CORTE, ESCOVA, QUÍMICA E COLORIMÉTRICA EM CABELOS; COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DEPILAÇÃO, MASAGEM E SOBRANCELHAS; COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE MANICURE E PEDICURE; COM CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA E HABILIDADE PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS, vem rescindir o contrato com a referida contratada.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento do princípio da economicidade, observando que o serviço não é mais necessário, conforme ofício da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:1B78ED79

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL

Ao Ilmo. Sra. CONTRATADA
Maria Valdenora Ferreira de Medeiros
RUA. Antônio Kenvi Gomes Pereira
CPF: 929.361.214-34
Pombal-PB

O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.948.69//0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58.840-000, representada por sua Prefeita Constitucional, Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do RG nº 2.467.058-SSP-PB e CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada na Rua Professor Luiz Ferreira Campos, nº 53, Centro, Pombal-PB, vem **RESCINDIR O CONTRATO com** Vossa Senhoria, devido obrigação assumida No Pregão Nº 00019/2016, CONTRATO Nº 00053/2016, que tinha como objetivo a prestação de serviços de PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR OFICINAS E CURSOS DE CORTE E COSTURA, COM PRÁTICA E CURSOS NA ÁREA, PARA O ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS vem rescindir o contrato com a referida contratada.
A Administração Pública municipal, vêm rescindir unilateralmente o referido contrato em cumprimento das medidas de contenção de gastos, visando uma economia para o município, observando que o serviço não é mais necessário, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2016.
Cabe ainda ressaltar a possibilidade da **RESCISÃO DO CONTRATUAL**, Na forma dos arts. 77 e 78 Presentes na Lei. 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida contratante, poderá ser rescindindo pela Administração Pública nos termos da cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

Pombal-PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacio Roberto Pereira de Queiroga Filho
Código Identificador:FF8EC045

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00093/2016
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00093/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO ALVES DE FARIS GAS ME - R$ 17.600,00.

Pombal - PB, 24 de Novembro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:62F85F93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia na Reforma e Recuperação do Ginásio Poliesporitvo do Município de São José de Espinharas – PB. Data e local, as 09:00 horas do dia 12/12/2016, na sala de reunião da CPL, na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas – PB, em 24 de Novembro de 2016.

DEMETRIO DE SOUSA NÓBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:AC17F58B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2016, que objetiva: Aquisição de um sistema para abate de animais - pistola insensibizadora completa para abate por penetração com injeção de ar -, para utilização no matadouro público municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.000,00.

Sapé - PB, 03 de Novembro de 2016

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1EF3986A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um sistema para abate de animais - pistola insensibizadora completa para abate por penetração com injeção de ar -, para utilização no matadouro público municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2016.
DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Sapé: 07.00 - Secretaria de Agricultura e Pesca. 20.451.2002.2046 - Manter Atividade de Manutenção do Matadouro e Mercado Público. 4490.52.01 - 4490.52.01 - Equipamentos e material permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e:
CT Nº 00085/2016 - 03.11.16 - MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 17.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1C060822

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 recarga, mediante requisição periódica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 7.950,00.

Sapé - PB, 11 de Novembro de 2016

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:985941B9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 recarga, mediante requisição periódica.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2016.
DOTAÇÃO:
Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.243.2018.2062 - Manter atividades dos serviços convivência e fortalec. de vínculos 08.243.2018.2063 - Manter atividades dos serviços convivência e fortalec. de vínculos - FNAS 08.243.2019.2100 - Manter atividades do Programa Serviço Acomp. para Crianças e Adolescentes 08.243.2019.2105 - Manter serviços proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.2019.2106 - Manter ações estratégicas do Programa Erradic. Trabalho Ingnfantil - PETI 08.244.2018.2064 - Manter atividades do Programa Atenção Integral Família - PAIF 08.244.2018.2065 - Manter atividades do Programa Atenção Integral Família - PAIF/CRAS - FNAS 08.244.2018.2066 - Manter atividades do Programa IGD SUAS - FNAS 08.244.2018.2067 - Manter atividades do Programa Bolsa Família - IGD BF - FNAS 08.244.2019.2069 - Manter atividades do Programa CREAS - FNAS 08.244.2019.2070 - Manter atividades administrativas ao CREAS 08.244.2020.2076 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.2020.2077 - Manter ações do Programa Bolsa Família 3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00028/2016 - 11.11.16 - REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA - R$ 7.950,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E322EAAC

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de enxoval de bebê, tecidos, e artigos de cama, mesa e banho diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Sapé - PB, 17 de Novembro de 2016

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7B2EADE0

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00021/2016.
OBJETO: Aquisição parcelada de enxoval de bebê, tecidos, e artigos de cama, mesa e banho diversos.
ABERTURA: 08/11/2016 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.
DATA: 17/11/2016.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:607E5E00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2016

CONCURSO N°001/2016
PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n°715/2016, de 17/11/2016** e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia **05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

NOME	COLOCAÇÃO
DAUTRO ROBERTO DINIZ DOS SANTOS	1º COLOCADO
YOCHA KELLY MARINHO DE FARIAS	2º COLOCADO
LEONALDO TORRES DINIZ	3º COLOCADO

DANIELE DANTAS DE ANDRADE	4º COLOCADO

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	COLOCAÇÃO
FERNANDA PEDROSA DE FIGUEIREDO	1º COLOCADO
CARLOS JARDEL COSTA SOUSA	2º COLOCADO
DAVID GABRIEL HINOJOSA AMENABAR	3º COLOCADO

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA (HOSPITAL)

NOME	COLOCAÇÃO
RAYSSA BURITY DE FARIAS SILVA	1º COLOCADO
ERRIMAR DE SOUSA SOARES SEGUNDO	2º COLOCADO
LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA	3º COLOCADO
JACQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES	4º COLOCADO
RAYSSA DANTAS DE ARAÚJO	5º COLOCADO

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA (SAMU)

NOME	COLOCAÇÃO
DEBORAH CURVELO DE FARIAS	1º COLOCADO
VANESSA GABRYELLE MACHADO BEZERRA	2º COLOCADO

CARGO: ENFERMEIRO PSF

NOME	COLOCAÇÃO
ANA PAULA RAMOS MACHADO	1º COLOCADO
ANA RAQUEL RIBEIRO LEAL	2º COLOCADO
JOANA DARC LYRA BATISTA	3º COLOCADO

CARGO: ODONTÓLOGO PSF

NOME	COLOCAÇÃO
FELIPE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO	1º COLOCADO
FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DE VASCONCELOS	2º COLOCADO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF

NOME	COLOCAÇÃO
EDNATH MARIA OLIVEIRA DE LIMA	1º COLOCADO
ELIANE DE MELO NASCIMENTO	2º COLOCADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	COLOCAÇÃO
DENNIS NUNES BEZERRA	1º COLOCADO
ANDRE PASCOAL DE ARAUJO SOUZA	2º COLOCADO
ALUSKA GOMES DE MACEDO	3º COLOCADO
MARCIO DE SOUTO MARQUES FILHO	4º COLOCADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PNE)

NOME	COLOCAÇÃO
DAINE EDUARDO NASCIMENTO	1º COLOCADO

CARGO: PEDAGOGO (URBANA)

NOME	COLOCAÇÃO
ZINEIDE BORGES DE SOUSA	1º COLOCADO
IZONILDA CORDEIRO FERINO ARAUJO	2º COLOCADO
PAULA SABRINA BARBOSA DE A. BATISTA	3º COLOCADO
KALINA BESERRA RAMOS	4º COLOCADO
DAYANE BRITO DOS SANTOS	5º COLOCADO
ALEXSANDRA CAVALCANTI BARBOSA	6º COLOCADO
ROSANGELA DE FRANCA SILVA	7º COLOCADO

CARGO: PEDAGOGO (URBANO PNE)

NOME	COLOCAÇÃO
WAMBERTO NUNES SOARES MOUZINHO	1º COLOCADO

CARGO: PEDAGOGO (RURAL)

NOME	COLOCAÇÃO
OSORIO GUEDES POLICARPO NETO	1º COLOCADO
JANIELLY RAMOS LIMA	2º COLOCADO
ELISANGELA MARTA DE LIMA	3º COLOCADO
MIRIAM SIQUEIRA LEITE	4º COLOCADO

CARGO: PEDAGOGO HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (URBANA)

NOME	COLOCAÇÃO
JOSEMARY PALMEIRA DA COSTA	1º COLOCADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS (URBANA)

NOME	COLOCAÇÃO
CARMELITA DA SILVA DOS SANTOS LEITE BEZERRA	1º COLOCADO

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME	COLOCAÇÃO
EMANUEL JUNIOR SILVA SOARES	1º COLOCADO

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME	COLOCAÇÃO
MARIA CARMELIA ALMEIDA NETA	1º COLOCADO

Soledade, 23 de novembro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:8971288F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2016

CONCURSO N°001/2016
PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002**, e de acordo com a **Lei n°715/2016, de 17/11/2016** e o edital do **concurso público n° 001/2016**, realizado no dia **05 de Junho de 2016**, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no **Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 07/11/2016**, que homologou o resultado final deste concurso, exceto para os Cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

ONDE LÊ-SE:
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA (HOSPITAL)

NOME	COLOCAÇÃO
RAYSSA BURITY DE FARIAS SILVA	1º COLOCADO
ERRIMAR DE SOUSA SOARES SEGUNDO	2º COLOCADO
LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA	3º COLOCADO
JAQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES	**4º COLOCADO**
RAYSSA DANTAS DE ARAÚJO	5º COLOCADO

LEIA:CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA (HOSPITAL)

NOME	COLOCAÇÃO
RAYSSA BURITY DE FARIAS SILVA	1º COLOCADO
ERRIMAR DE SOUSA SOARES SEGUNDO	2º COLOCADO
LUZIA MARIA SANTOS DA SILVA	3º COLOCADO
JACQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES	**4º COLOCADO**
RAYSSA DANTAS DE ARAÚJO	5º COLOCADO

ONDE LÊ-SE:
CARGO: PEDAGOGO HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (URBANA)

NOME	COLOCAÇÃO
JOSYMARIO PALMEIRA DA COSTA	1º COLOCADO

LEIA:
CARGO: PEDAGOGO HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL (URBANA)

NOME	COLOCAÇÃO
JOSEMARY PALMEIRA DA COSTA	1º COLOCADO

Soledade, 23 de novembro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:A1D888D5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2016 TOMADA DE PREÇO 002/2016 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I NO MUNICIPIO DE SOLEDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2016.
DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 5 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 2 5 10 302 10 1017 CONST./RECUP./AMP. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 0 Recursos Ordinários 44905100 Obras e Instalações 14 Transferência de Recursos do SUS 44905100 Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00058/2016 - 24.11.16 - GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - EPP - R$ 369.982,37.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:02C8391F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 10/2016

Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia: Lote I: Conclusão da Obra de Implantação de Rede Coletora de Esgoto e Estação Elevatória no Município de Tavares – PB, nos termos dos Convênios n.ºs 1149/2007/PMT/FUNASA; Lote II- Conclusão da Obra de Implantação de Rede Coletora de Esgoto e Estação Elevatória no Município de Tavares – PB, nos termos dos Convênios n.ºs 2055/2005/PMT/FUNASA. Licitantes Habilitados: **CONSTRUTORA FS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 17.615.353/0001-07**.** Licitantes Inabilitados: **AQ CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 03.196.316/0001-99. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Caso não haja a interposição de Recurso, fica desde já designado o dia 06/12/2016, às 09:00 horas para abertura do envelope da Proposta de Preço das empresas habilitadas.

Tavares – PB, 24 de novembro de 2016.

DAMIÃO PORFIRIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:23D8A19A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.335.552,00	37.802.006,71	2.763.188,36	7,31	15.906.749,61	42,08	21.895.257,10
Receitas Correntes	20.579.290,00	21.045.744,71	2.763.188,36	13,13	15.794.117,22	75,05	5.251.627,49
Receita Tributária	418.054,00	418.054,00	65.859,74	15,75	360.914,95	86,33	57.139,05
Impostos	404.460,00	404.460,00	64.673,74	15,99	353.729,20	87,46	50.730,80
Taxas	13.594,00	13.594,00	1.186,00	8,72	7.185,75	52,86	6.408,25
Receitas de Contribuições	696.779,00	852.417,20	109.502,68	12,85	799.589,28	93,80	52.827,92
Contribuições Sociais	696.779,00	696.779,00	90.985,09	13,06	643.951,08	92,42	52.827,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	155.638,20	18.517,59	11,90	155.638,20	100,00	0,00
Receita Patrimonial	105.585,00	105.585,00	25.748,39	24,39	150.497,74	142,54	(44.912,74)
Receitas de Valores Mobiliários	105.585,00	105.585,00	25.748,39	24,39	150.497,74	142,54	(44.912,74)
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	180,00	18,00	820,00
Transferências Correntes	19.141.796,00	19.452.612,51	2.560.912,52	13,16	14.453.771,78	74,30	4.998.840,73
Transferências Intergovernamentais	17.990.388,00	18.301.204,51	2.542.218,02	13,89	14.397.688,28	78,67	3.903.516,23
Transferências de Instituições Privadas	109.203,00	109.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.203,00
Transferências de Convênios	1.042.205,00	1.042.205,00	18.694,50	1,79	56.083,50	5,38	986.121,50
Outras Receitas Correntes	216.076,00	216.076,00	1.165,03	0,54	29.163,47	13,50	186.912,53
Indenizações e Restituições	158.742,00	158.742,00	1.165,03	0,73	17.565,87	11,07	141.176,13
Receita da Dívida Ativa	24.573,00	24.573,00	0,00	0,00	11.597,60	47,20	12.975,40
Receitas Diversas	32.761,00	32.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.761,00
Receitas de Capital	16.756.262,00	16.756.262,00	0,00	0,00	112.632,39	0,67	16.643.629,61
Transferências de Capital	16.756.262,00	16.756.262,00	0,00	0,00	112.632,39	0,67	16.643.629,61
Transferências Intergovernamentais	3.942.804,00	3.942.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942.804,00
Transferências de Convênios	12.813.458,00	12.813.458,00	0,00	0,00	112.632,39	0,88	12.700.825,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.367.761,00	1.367.761,00	169.179,86	12,37	1.142.560,24	83,54	225.200,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.703.313,00	39.169.767,71	2.932.368,22	7,49	17.049.309,85	43,53	22.120.457,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.703.313,00	39.169.767,71	2.932.368,22	7,49	17.049.309,85	43,53	22.120.457,86-
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	34.288,40	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.703.313,00	39.169.767,71	2.932.368,22	7,49	17.083.598,25	43,61	22.086.169,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.335.552,00	37.289.450,00	3.082.170,66	16.450.893,06	20.838.556,94	3.115.554,90	15.941.038,01	21.348.411,99	14.559.602,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.225.440,00	20.576.191,96	3.082.170,66	15.695.255,96	4.880.936,00	3.087.809,65	15.217.519,76	5.358.672,20	13.836.084,64	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.699.288,00	13.148.138,18	2.123.563,07	10.636.012,34	2.512.125,84	2.157.844,07	10.513.243,83	2.634.894,35	9.473.834,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.368,00	4.368,00	0,00	0,00	4.368,00	0,00	0,00	4.368,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.521.784,00	7.423.685,78	958.607,59	5.059.243,62	2.364.442,16	929.965,58	4.704.275,93	2.719.409,85	4.362.249,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.825.444,00	16.493.206,04	0,00	755.637,10	15.737.568,94	27.745,25	723.518,25	15.769.687,79	723.518,25	0,00
INVESTIMENTOS	17.373.776,00	15.976.922,04	0,00	580.102,40	15.396.819,64	0,00	571.777,40	15.405.144,64	571.777,40	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.748,00	20.748,00	0,00	0,00	20.748,00	0,00	0,00	20.748,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.920,00	495.536,00	0,00	175.534,70	320.001,30	27.745,25	151.740,85	343.795,15	151.740,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.831,00	54.215,00	0,00	0,00	54.215,00	0,00	0,00	54.215,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	165.837,00	165.837,00	0,00	0,00	165.837,00	0,00	0,00	165.837,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.367.761,00	1.413.863,00	56.203,93	1.295.421,98	118.441,02	169.179,86	1.142.560,24	271.302,76	1.142.560,24	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.703.313,00	38.703.313,00	3.138.374,59	17.746.315,04	20.956.997,96	3.284.734,76	17.083.598,25	21.619.714,75	15.702.163,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	38.703.313,00	38.703.313,00	3.138.374,59	17.746.315,04	20.956.997,96	3.284.734,76	17.083.598,25	21.619.714,75	15.702.163,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	38.703.313,00	38.703.313,00	3.138.374,59	17.746.315,04	20.956.997,96	3.284.734,76	17.083.598,25	21.619.714,75	15.702.163,13	15.702.163,13
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas										

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F894C170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	429.033,00	429.033,00	365.326,80	85,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.751,00	30.751,00	18.172,60	59,10
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.178,00	6.178,00	6.575,00	106,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	24.573,00	24.573,00	11.597,60	47,20
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.830,00	15.830,00	14.228,00	89,88
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.830,00	15.830,00	14.228,00	89,88
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	172.333,00	172.333,00	129.080,59	74,90
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	172.333,00	172.333,00	129.080,59	74,90

1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.119,00	210.119,00	203.845,61	97,01
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.119,00	210.119,00	203.845,61	97,01
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	429.033,00	429.033,00	365.326,80	85,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.974.910,00	11.974.910,00	9.033.430,78	75,44
2.1- Cota-Parte FPM	10.273.719,00	10.273.719,00	7.608.767,91	74,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.273.719,00	10.273.719,00	7.608.767,91	74,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.556.645,00	1.556.645,00	1.294.727,54	83,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.026,00	3.026,00	1.620,90	53,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.777,00	1.777,00	1.234,91	69,49
2.5- Cota-Parte ITR	825,00	825,00	1.038,99	125,94
2.6- Cota-Parte IPVA	138.918,00	138.918,00	126.040,53	90,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.403.943,00	12.403.943,00	9.398.757,58	75,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	544.205,00	544.205,00	387.540,12	71,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	166.775,00	166.775,00	125.689,46	75,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	22.954,00	22.954,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	177.940,00	177.940,00	114.998,00	64,63
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	56.402,00	56.402,00	37.785,92	66,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	120.134,00	120.134,00	109.066,74	90,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.798,00	700.798,00	155.083,49	22,13
6.1- Transferências de Convênios	700.798,00	700.798,00	155.083,49	22,13
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.215.924,00	2.215.924,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.460.927,00	3.460.927,00	542.623,61	15,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.394.980,00	2.394.980,00	1.806.685,56	75,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.054.743,00	2.054.743,00	1.521.753,29	74,06
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.394.980,00	2.394.980,00	1.806.685,56	75,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	311.329,00	311.329,00	258.945,34	83,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	605,00	605,00	324,10	53,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	355,00	355,00	246,98	69,57
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	165,00	165,00	207,75	125,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	27.783,00	27.783,00	25.208,10	90,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.428.932,00	4.428.932,00	3.945.054,66	89,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.861.347,00	3.861.347,00	3.465.306,53	89,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	547.585,00	547.585,00	470.466,04	85,92
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	9.282,09	46,41
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.466.367,00	1.466.367,00	1.658.620,97	113,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.658.620,97			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.020.172,00	3.154.689,37	3.000.146,94	192,54	2.956.687,62	189,45	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	896.552,00	973.662,39	967.109,39	99,33	947.845,22	97,35	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.123.620,00	2.181.026,98	2.033.037,55	93,21	2.008.842,40	92,11	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.408.760,00	1.468.832,17	1.241.636,26	176,22	1.196.024,66	171,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	134.214,00	194.286,17	180.635,17	92,97	178.315,17	91,78	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.274.546,00	1.274.546,00	1.061.001,09	83,25	1.017.709,49	79,85	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.428.932,00	4.623.521,54	4.241.783,20	91,74	4.152.712,28	89,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,95

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(5,26)

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.100.985,75	3.100.985,75	2.349.689,40	75,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.177,00	1.330.702,56	1.182.721,24	119,76	1.161.137,07	117,91	0,00
23.1- Creche	1.180.177,00	1.330.702,56	1.182.721,24	119,76	1.161.137,07	117,91	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.030.766,00	1.167.948,56	1.147.744,56	98,27	1.126.160,39	96,42	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	149.411,00	162.754,00	34.976,68	21,49	34.976,68	21,49	0,00
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.448.180,00	4.617.852,59	3.950.104,29	163,19	3.827.640,93	156,51	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.398.166,00	3.455.572,98	3.094.038,64	89,54	3.026.551,89	87,58	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.448.180,00	4.617.852,59	3.950.104,29	163,19	3.827.640,93	156,51	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.050.014,00	1.162.279,61	856.065,65	73,65	801.089,04	68,92	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	30.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	(30.546,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.628.357,00	5.948.555,15	5.132.825,53	86,29	4.988.778,00	83,87	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.658.620,97
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.282,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) [6]	1.667.903,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) [6]	3.320.874,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	35,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.775,00	168.324,00	130.688,19	77,64	129.368,19	76,86	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.388.394,00	3.160.658,20	385.783,68	12,21	377.458,68	11,94	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	3.555.169,00	3.328.982,20	516.471,87	15,51	506.826,87	15,22	0,00
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)							
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	9.183.526,00	9.277.537,35	5.649.297,40	60,89	5.495.604,87	59,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	892.641,26	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	26.973,40
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.935.772,57
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.152.712,28
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.282,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	(180.684,22)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4935E561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.940.159,71	15.643.619,48	15.924.919,07
Receitas Tributárias	418.054,00	360.914,95	328.579,22
IPTU	6.178,00	6.575,00	4.228,74
IRRF	210.119,00	203.845,61	161.115,31
ITBI	15.830,00	14.228,00	14.070,61
ISS	172.333,00	129.080,59	140.693,32
Outras Receitas Tributárias	13.594,00	7.185,75	8.471,24
Receitas de Contribuições	852.417,20	799.589,28	1.658.529,38
Receitas Previdenciárias	696.779,00	643.951,08	561.671,90
Outras Receitas de Contribuições	155.638,20	155.638,20	1.096.857,48
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105.585,00	150.497,74	81.062,69
(-) Aplicações Financeiras	105.585,00	150.497,74	81.062,69
Transferências Correntes	19.452.612,51	14.453.771,78	13.786.652,27
FPM	8.218.976,00	6.087.014,62	6.200.356,24
ICMS	1.245.316,00	1.035.782,20	1.005.096,54
Convênios	1.042.205,00	56.083,50	37.389,00
Outras Transferências Correntes	8.946.115,51	7.274.891,46	6.543.810,49
Demais Receitas Correntes	217.076,00	29.343,47	151.158,20
Dívida Ativa	24.573,00	11.597,60	17.182,20
Diversas Receitas Correntes	192.503,00	17.745,87	133.976,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.756.262,00	112.632,39	564.600,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.756.262,00	112.632,39	564.600,00
Outras Transferências de Capital	3.942.804,00	0,00	489.600,00
Convênios	12.813.458,00	112.632,39	75.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	16.756.262,00	112.632,39	564.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.696.421,71	15.756.251,87	16.489.519,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.890.494,96	3.138.374,59	15.334.872,77	16.284.820,00	14.552.352,59		
Pessoal e Encargos Sociais	14.462.441,18	2.179.767,00	10.715.030,08	11.580.544,07	10.480.922,84		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	7.423.685,78	958.607,59	4.619.842,69	4.704.275,93	4.071.429,75		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	21.886.126,96	3.138.374,59	15.334.872,77	16.284.820,00	14.552.352,59		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.592.766,04	0,00	706.958,21	798.778,25	676.210,23		
Investimentos	15.976.922,04	0,00	466.106,21	571.777,40	464.806,21		
Inversões Financeiras	20.748,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	20.748,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00		
Amortização da Dívida (XIV)	595.096,00	0,00	200.852,00	227.000,85	171.404,02		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII– XIV)	15.997.670,04	0,00	506.106,21	571.777,40	504.806,21		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	54.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	165.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	38.103.849,00	3.138.374,59	15.840.978,98	16.856.597,40	15.057.158,80	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	(407.427,29)	12.617.877,28	648.540,09	(1.100.345,53)	1.432.360,27	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7D23C7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	3.635.109,63	3.166.968,69	1.142.922,69	0,00	5.659.155,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.659.155,63
PODER EXECUTIVO	3.635.109,63	3.166.968,69	1.142.922,69	0,00	5.659.155,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.659.155,63
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	3.629.365,63	3.163.192,35	1.141.108,35	0,00	5.651.449,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.651.449,63
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	5.744,00	3.776,34	1.814,34	0,00	7.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.706,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.635.109,63	3.166.968,69	1.142.922,69	0,00	5.659.155,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.659.155,63
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas												

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E9C40E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO OUTUBRO 2016

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Outubro de 2016
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	1.550.426,27	16.889.589,56	3000.00	DESPESAS CORRENTES	1.225.609,70	12.650.958,03
1100.00.00.00	Receita Tributária	38.188,79	360.914,95	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903.598,34	8.486.797,42
1110.00.00.00	IMPOSTOS	37.379,79	353.729,20	3190.00	Aplicações Diretas	881.128,09	7.443.758,79
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	26.330,71	224.648,61	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	107.945,62	826.607,88
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	528,00	6.575,00	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745.697,47	6.363.919,42
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	23.766,71	203.845,61	3190.13	Obrigações Patronais	17.485,00	163.231,49
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	23.766,71	203.845,61	3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00	90.000,00
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	2.036,00	14.228,00	3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	22.470,25	1.043.038,63
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	11.049,08	129.080,59	3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	22.470,25	1.043.038,63
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.049,08	129.080,59	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.011,36	4.164.160,61
1120.00.00.00	Taxas	809,00	7.185,75	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	720,00	37.522,33
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	809,00	7.185,75	3350.41	Contribuições	720,00	25.522,33
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	809,00	7.185,75	3350.43	Subvenções Sociais	0,00	12.000,00
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	0,00	155.638,20	3371.00	Transferências a Consórcios Públicos	3.000,00	43.245,99
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	155.638,20	3371.41	Contribuições	3.000,00	43.245,99
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.878,71	83.235,60	3390.00	Aplicações Diretas	318.291,36	4.083.392,29
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	5.878,71	83.235,60	3390.14	Diárias - Civil	1.225,00	19.676,75
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.878,71	83.235,60	3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	856,71	6.167,72
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos	5.780,00	81.927,98	3390.30	Material de Consumo	157.530,64	1.429.687,82

	Vinculados						
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	610,60	9.282,09	3390.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	0,00	100,00
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	3.926,82	56.316,07	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.249,13
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.242,58	16.329,82	3390.35	Serviços de Consultoria	9.600,00	135.170,00
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	98,71	1.307,62	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.783,00	1.077.145,36
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	180,00	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.049,11	850.257,77
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	0,00	180,00	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.975,84	86.562,58
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	0,00	180,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.460,00	21.126,72
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.506.140,24	16.260.457,34	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	17.185,98
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.506.140,24	16.204.373,84	3390.93	Indenizações e Restituições	19.811,06	435.062,46
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.00.00.00	Transferências da União	1.051.111,11	10.769.359,61	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.268,56	791.731,25
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	718.670,77	7.608.767,91	4400.00	INVESTIMENTOS	0,00	564.730,40
1721.01.04.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	310.816,51	4490.00	Aplicações Diretas	0,00	564.730,40
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	547,14	1.038,99	4490.51	Obras e Instalações	0,00	541.863,20
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	0,00	972,39	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	22.867,20
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	0,00	972,39	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.268,56	227.000,85
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.194,67	70.864,68	4690.00	Aplicações Diretas	9.848,56	151.740,85
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	8.194,67	70.864,68	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.848,56	151.740,85
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	267.569,16	2.191.852,34	4691.00	Aplicações Diretas	8.420,00	75.260,00
1721.33.01.00	PAB - FIXO	25.764,67	283.411,37	4691.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.420,00	75.260,00
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	255,84	11.488,32				
1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	54.756,00	291.018,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	4.643,13	51.074,43				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	6.221,44	77.819,42				
1721.33.07.00	Estratégia Saúde da Família- SF	66.780,00	345.900,00				
1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	33.450,00	177.285,00				
1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU192	26.250,00	144.375,00				
1721.33.13.00	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	25.448,08	254.480,80				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	24.000,00	555.000,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.882,90	195.885,77				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	12.000,00	54.000,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	2.081,00	34.344,57				
1721.34.11.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	17.801,90	107.541,20				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	24.084,38	387.540,12				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	11.866,38	125.689,46				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	7.214,00	69.720,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	37.785,92				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche PNAC	- 2.180,00	19.760,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	2.680,00	24.180,00				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	144,00	1.338,00				
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	109.066,74				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	162,09	1.620,90				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	119.164,98	1.499.241,66				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	109.089,78	1.294.727,54				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	9.907,22	126.040,53				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	127,01	1.234,91				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40,97	20.379,48				
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	0,00	41.992,90				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	41.992,90				
1722.99.00.00	Outras Trasnferencias dos Estados	0,00	14.866,30				
1722.99.02.00	Outras Transf. dos Estados (Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS)	0,00	14.866,30				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	335.864,15	3.935.772,57				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	311.678,28	3.465.306,53				
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	24.185,87	470.466,04				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	56.083,50				

1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	56.083,50				
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	56.083,50				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	218,53	29.163,47				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	218,53	17.565,87				
1922.00.00.00	Restituições	218,53	17.565,87				
1922.99.00.00	Outras Restituições	218,53	17.565,87				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	11.597,60				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	11.597,60				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	0,00	11.597,60				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	112.632,39				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	112.632,39				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	112.632,39				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	13.632,40				
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	0,00	13.632,40				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	98.999,99				
2472.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	98.999,99				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	167.700,73	1.806.685,56				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	167.700,73	1.806.685,56				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	143.875,95	1.522.285,14				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	143.843,54	1.521.961,04				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	143.734,12	1.521.753,29				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	109,42	207,75				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	32,41	324,10				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	23.824,78	284.400,42				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	23.824,78	284.400,42				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	21.817,94	258.945,34				
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	1.981,44	25.208,10				
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	25,40	246,98				
Total do Movimento Orçamentário:		1.382.725,54	15.195.536,39			1.243.878,26	13.442.689,28
Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		179.579,74	1.586.979,31	Contas Extra-Orçamentárias		135.785,04	2.723.064,20
1-Diversos Responsáveis		0,00	5.773,00	1-Diversos Responsáveis		0,00	5.773,00
000021 PAGAMENTO A MAIOR		0,00	5.773,00	PAGAMENTO A MAIOR		0,00	5.773,00
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		179.579,74	1.586.979,31	Contas Extra-Orçamentárias		135.785,04	2.723.064,20
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar		0,00	1.141.108,35
000903	Gabinete do Prefeito-2014	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2014		0,00	700,00
000912	Secretaria de Administração e Coordenação-2014	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2014		0,00	4.035,65
000918	Secretaria de Saúde-2015	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2015		0,00	163.913,60
000919	Secretaria da Educação-2015	0,00	0,00	Secretaria da Educação-2015		0,00	246.075,38
000920	Secretaria de Administração e Coordenação-2015	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2015		0,00	39.620,30
000921	Fundo Municipal de Assistência Social-2015	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2015		0,00	8.524,94
000922	Fundo Municipal de Saúde-2015	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2015		0,00	380.668,00
000923	Gabinete do Prefeito-2015	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2015		0,00	52.018,21
000924	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015	0,00	0,00	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015		0,00	111.081,75
000925	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015	0,00	0,00	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015		0,00	6.806,50
000926	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015	0,00	0,00	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015		0,00	20.071,34
000927	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015	0,00	0,00	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015		0,00	47.128,28
000928	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015	0,00	0,00	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015		0,00	11.667,51
000929	Secretaria da Comunicação Institucional-2015	0,00	0,00	Secretaria da Comunicação Institucional-2015		0,00	850,00
000930	Advocacia Geral do Município-2015	0,00	0,00	Advocacia Geral do Município-2015		0,00	13.400,00
000931	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015		0,00	29.261,26
000932	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015	0,00	0,00	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015		0,00	2.146,88
000933	Secretaria de Transportes-2015	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2015		0,00	3.138,75
6-Consignações – INSS		15.257,10	155.014,54	6-Consignações – INSS		14.795,00	140.709,69
000008	INSS DIVERSOS	15.257,10	151.886,74	INSS DIVERSOS		14.795,00	137.900,78
000024	SEST SENAT	0,00	3.127,80	SEST SENAT		0,00	2.808,91
7-Consignações – Previdência Própria		70.015,71	639.147,31	7-Consignações – Previdência Própria		33.565,65	639.147,31
000009	IPASB	70.015,71	639.147,31	IPASB		33.565,65	639.147,31
10-Consignações – Outras		2.454,12	19.852,79	10-Consignações – Outras		446,16	17.655,81
000011	SINFUMB	394,74	3.960,63	SINFUMB		0,00	3.419,62
000850	SINTEB	1.532,68	13.166,82	SINTEB		0,00	11.780,67
000883	SINDACS PB	456,30	2.443,74	SINDACS PB		446,16	2.455,52
000934	SINDCONAM	70,40	281,60	SINDCONAM		0,00	0,00

13-Depósitos para Quem de Direito		3.356,29	23.688,87	13-Depósitos para Quem de Direito		2.139,20	14.141,44
000849	Convênio Correios	1.420,29	14.202,90	Convênio Correios		380,00	4.598,49
000916	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	1.936,00	9.485,97	SALARIOS NÃO RECLAMADOS		1.759,20	9.542,95
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		2.008,42	12.554,92	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias		2.118,42	12.554,92
000012	PENSÃO ALIMENTICIA	2.008,42	12.554,92	PENSÃO ALIMENTICIA		2.118,42	12.554,92
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		179.579,74	1.586.979,31	Contas Extra-Orçamentárias		135.785,04	2.723.064,20
25-Consignaçõs Empréstimos		84.359,42	709.012,87	25-Consignaçõs Empréstimos		78.811,17	725.808,35
000010	EMPRESTIMO-BBECF	84.359,42	709.012,87	EMPRESTIMO-BBECF		78.811,17	725.808,35
27-Agentes Pagadores-Salário Família		2.128,68	21.935,01	27-Agentes Pagadores-Salário Família		3.909,44	26.165,33
000013	SALARIO FAMILIA	2.128,68	21.935,01	SALARIO FAMILIA		3.909,44	26.165,33
Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras		70.004,51	700.045,10
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais		70.004,51	700.045,10
000015	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA (DUODÉCIMO)		70.004,51	700.045,10
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		179.579,74	1.586.979,31			205.789,55	3.423.109,30

Saldo Disponível									
				120,18	120,18			120,18	120,18
Conta Caixa				120,18	120,18	Conta Caixa		120,18	120,18
000001	0	0	Conta Caixa	120,18	120,18	0	0 Conta Caixa	120,18	120,18
0-Conta Movimento/Corrente				4.455,83	641,17			6.821,99	6.821,99
BANCO DO BRASIL				3.807,88	339,54	BANCO DO BRASIL		6.072,43	6.072,43
000014	4307 9	4.307-9	INCRA	0,00	24,14	4307 9	4.307-9 INCRA	53,63	53,63
000001	4308 7	4.308-7	FPM	79,02	0,00	4308 7	4.308-7 FPM	196,02	196,02
000003	4311 7	4.311-7	MOVIMENTO	600,51	0,00	4311 7	4.311-7 MOVIMENTO	119,26	119,26
000007	6304 5	6.304-5	CIATA	21,23	83,96	6304 5	6.304-5 CIATA	479,22	479,22
000009	6717 2	6.717-2	FEP LEI ESP 7525	0,00	0,46	6717 2	6.717-2 FEP LEI ESP 7525	0,00	0,00
000010	7033 5	7.033-5	ICMS	0,00	0,00	7033 5	7.033-5 ICMS	0,00	0,00
000077	7042 4	7.042-4	IPVA	239,80	113,26	7042 4	7.042-4 IPVA	0,00	0,00
000015	8153 1	8.153-1	CEX	0,00	46,02	8153 1	8.153-1 CEX	0,00	0,00
000026	9948 1	9.948-1	SIMPL NAC	28,22	71,28	9948 1	9.948-1 SIMPL NAC	214,15	214,15
000047	11228 3	11.228-3	MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.710,26	0,00	11228 3	11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.856,56	4.856,56
000095	12808 2	C/C 12.808-2	FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,45	0,42	12808 2	C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,46	0,46
000035	283141 4	283.141-4	ICMS DESON	128,39	0,00	283141 4	283.141-4 ICMS DESON	153,13	153,13
BANCO SANTANDER				647,95	301,63	BANCO SANTANDER		749,56	749,56
000090	371 9	371-9	IPI BANCO SANTANDER	647,95	301,63	371 9	371-9 IPI BANCO SANTANDER	749,56	749,56
1-Conta de Pagto de Pessoal (Salário)				25,53	257,62			202,52	202,52
BANCO DO BRASIL				25,53	257,62	BANCO DO BRASIL		202,52	202,52
000067	112000X	PASEP/FOPAG		20,57	19,21	112000X	PASEP/FOPAG	20,72	20,72
000137	180000 0	FOPAG TEMP		4,96	238,41	180000 0	FOPAG TEMP	181,80	181,80
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada				848.429,05	1.048.371,95			958.475,44	958.475,44
BANCO DO BRASIL				831.722,83	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL		941.662,42	941.662,42
000004	5004 0	5.004-0	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5004 0	5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
000006	5416X	5.416-X	PDDE	57,82	17.319,11	5416X	5.416-X PDDE	58,24	58,24
000051	5946 3	5.946-3	- FMAS	0,00	23,11	5946 3	5.946-3 - FMAS	0,00	0,00
000013	8138 8	8.138-8	QMSE	279,46	635,38	8138 8	8.138-8 QMSE	4.069,84	4.069,84
000017	8219 8	8.219-8	PNATE	0,00	0,00	8219 8	8.219-8 PNATE	0,00	0,00
000016	8249X	8.249-X	CIDE	76,47	525,10	8249X	8.249-X CIDE	117,77	117,77
000025	9652 0	9.652-0	FUNDEB	169.508,32	26.973,40	9652 0	9.652-0 FUNDEB	214.437,55	214.437,55
000030	10058 7	10.058-7	BRALF	0,00	0,00	10058 7	10.058-7 BRALF	0,00	0,00
000048	11205 4	11.205-4-	MERENDA ESCOLAR	220,92	72,78	11205 4	11.205-4- MERENDA ESCOLAR	1.849,85	1.849,85
000066	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA		0,00	0,00	12143 6	BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00
000065	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB		40.257,69	6.352,17	12144 4	BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	93.154,17	93.154,17
000078	12146 0	12.146-0-	MAC/FMS	173,31	267,65	12146 0	12.146-0- MAC/FMS	577,16	577,16
000068	12147 9	FNS BLVGS		17.152,44	0,00	12147 9	FNS BLVGS	16.501,06	16.501,06
000074	12326 9	12.326-9	FMAS IGDBF	0,00	16.125,57	12326 9	12.326-9 FMAS IGDBF	0,00	0,00
000072	12329 3	12.329-3	FMAS PVMC/PETI	0,00	0,24	12329 3	12.329-3 FMAS PVMC/PETI	0,00	0,00
000083	12627 6	C/C 12.627-6	PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	0,00	12.968,57	12627 6	C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	0,00	0,00
000085	12753 1	TC/PAC/1530-2008- ESGOTAMENTO SANITARIO		1.066,97	996,09	12753 1	TC/PAC/1530-2008- ESGOTAMENTO SANITARIO	1.074,72	1.074,72
000097	12803 1	IGD SUAS		0,00	4.004,28	12803 1	IGD SUAS	0,00	0,00
000099	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV		27.197,14	25.390,31	12850 3	BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	27.394,81	27.394,81
000102	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE		548,16	511,74	13341 8	FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	552,14	552,14
000113	13345 0	Infraestrutura Escolar- quipamento/FNDE		0,00	2.278,01	13345 0	Infraestrutura Escolar- quipamento/FNDE	0,00	0,00
000104	13352 3	FNS BLINV II- EQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO		372,09	347,37	13352 3	FNS BLINV II- EQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	374,79	374,79
000105	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO		682,92	637,55	13353 1	FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	687,89	687,89
000122	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE		0,00	16.302,39	13623 9	INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	0,00	0,00
000118	13664 6	PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível		0,00	2.466,56	13664 6	PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível	0,00	0,00
000124	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA		184,06	171,83	13880 0	FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	185,40	185,40
000130	14140 2	SCFV/FNAS		0,00	9.079,60	14140 2	SCFV/FNAS	0,00	0,00
000128	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS		16.133,52	259.085,96	14202 6	BLINV CONSTRUÇÃO UBS	16.250,78	16.250,78
000129	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS		37.769,23	259.085,96	14203 4	BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	38.043,73	38.043,73
000133	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA		7.825,54	7.305,65	14360X	PAC I - QUADRA ESPORTIVA	7.882,42	7.882,42
000131	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)		274,73	256,48	14393 6	FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	276,73	276,73
Receitas				No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada				848.429,05	1.048.371,95			958.475,44	958.475,44
BANCO DO BRASIL				831.722,83	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL		941.662,42	941.662,42
000135	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS		1.030,92	20.646,23	14402 9	TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	1.038,41	1.038,41
000132	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA		44.467,02	1.562,52	14403 7	CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	44.790,21	44.790,21
000139	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA		379.304,54	354.105,70	14571 8	EQUIP ATENÇÃO BASICA	382.061,34	382.061,34
000136	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE		31.292,35	0,00	14683 8	PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	20.222,36	20.222,36
000145	14734 6	Conv.00135/2014 Melhorias Habitacionais		0,00	0,00	14734 6	Conv.00135/2014 Melhorias Habitacionais	502,16	502,16
000140	15086X	FMAS BLBASICA		15.387,81	0,00	15086X	FMAS BLBASICA	7.375,38	7.375,38
000141	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA		2.906,03	0,00	15110 6	BL GBF-GESTAO BOLSA FAMILIA	1.726,28	1.726,28
000142	15112 2	GSUAS FNAS		870,91	0,00	15112 2	GSUAS FNAS	2.350,27	2.350,27
000143	15116 5	PSB FNAS		12.033,38	0,00	15116 5	PSB FNAS	33.414,04	33.414,04
000144	15121 1	CONV.464/2015-REF. E AMPL. ESC. ÁUREA DIAS		24.514,74	0,00	15121 1	CONV.464/2015-REF. E AMPL. ESC. ÁUREA DIAS	24.692,92	24.692,92

000034	58014 7	58.014-7	FUS	134,34	0,57	58014 7	58.014-7	FUS	0,00	0,00
CEF				16.706,22	2.874,07	CEF			16.813,02	16.813,02
000134	37777 5	APLIC.	DA C/C 647.126-6	3.051,37	2.873,88	37777 5	APLIC.	DA C/C 647.126-6	3.069,62	3.069,62
000109	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura		13.654,85	0,19	647126 6	CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura		13.743,40	13.743,40
5-Conta	Poupança de	Conta Corrente		7.559,37	7.119,39				7.607,30	7.607,30
CEF				7.559,37	7.119,39	CEF			7.607,30	7.607,30
000110	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura		7.559,37	7.119,39	22805 2	Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura		7.607,30	7.607,30
Total do Saldo Disponível:				860.589,96	1.056.510,31				973.227,43	973.227,43
Total Geral:				2.422.895,24	17.839.026,01				2.422.895,24	17.839.026,01

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:80471E0D



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.335.552,00	37.289.450,00	3.082.170,66	16.450.893,06	92,70	20.838.556,94	3.115.554,90	15.941.038,01	93,31	21.348.411,99	0,00
Legislativa	887.310,00	887.310,00	125.668,12	649.280,01	3,66	238.029,99	125.029,62	648.641,51	3,80	238.668,49	0,00
Ação Legislativa	887.310,00	887.310,00	125.668,12	649.280,01	3,66	238.029,99	125.029,62	648.641,51	3,80	238.668,49	
Administração	2.433.160,00	2.508.853,00	247.818,10	1.589.268,47	8,96	919.584,53	270.229,05	1.473.837,04	8,63	1.035.015,96	0,00
Administração Geral	1.989.854,00	2.060.146,00	226.112,00	1.253.407,69	7,06	806.738,31	213.476,95	1.205.536,64	7,06	854.609,36	
Administração Financeira	440.576,00	447.577,00	21.706,10	335.860,78	1,89	111.716,22	56.752,10	268.300,40	1,57	179.276,60	
Formação de Recursos Humanos	2.730,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00	
Assistência Social	1.616.910,00	1.521.888,67	113.782,80	528.636,66	2,98	993.252,01	101.550,07	515.503,93	3,02	1.006.384,74	0,00
Assistência ao Idoso	6.730,00	6.730,00	0,00	0,00	0,00	6.730,00	0,00	0,00	0,00	6.730,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	69.508,00	69.972,10	10.178,40	52.970,45	0,30	17.001,65	9.478,40	52.270,45	0,31	17.701,65	
Assistência Comunitária	1.540.672,00	1.445.186,57	103.604,40	475.666,21	2,68	969.520,36	92.071,67	463.233,48	2,71	981.953,09	
Saúde	9.759.102,00	9.987.958,40	849.423,31	4.700.486,18	26,49	5.287.472,22	849.414,57	4.555.076,66	26,66	5.432.881,74	0,00
Atenção Básica	5.000.190,00	5.474.990,33	591.989,18	3.501.211,16	19,73	1.973.779,17	589.388,41	3.406.610,65	19,94	2.068.379,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.883.160,00	1.987.043,22	240.948,63	1.101.228,32	6,21	885.814,90	243.540,66	1.050.419,31	6,15	936.623,91	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.735.460,00	2.352.960,00	0,00	0,00	0,00	2.352.960,00	0,00	0,00	0,00	2.352.960,00	
Vigilância Sanitária	26.050,00	49.761,85	4.317,50	25.619,10	0,14	24.142,75	4.317,50	25.619,10	0,15	24.142,75	
Vigilância Epidemiológica	114.242,00	123.203,00	12.168,00	72.427,60	0,41	50.775,40	12.168,00	72.427,60	0,42	50.775,40	
Educação	8.399.279,00	8.461.952,35	1.042.201,12	5.023.507,10	28,31	3.438.445,25	1.018.323,73	4.914.166,65	28,77	3.547.785,70	0,00
Ensino Fundamental	6.686.260,00	6.817.098,59	798.969,77	3.829.079,43	21,58	2.988.019,16	772.025,02	3.732.648,04	21,85	3.084.450,55	
Ensino Médio	11.360,00	11.360,00	0,00	4.368,00	0,02	6.992,00	0,00	4.368,00	0,03	6.992,00	
Ensino Superior	30.546,00	30.546,00	6.000,00	21.450,00	0,12	9.096,00	6.000,00	21.450,00	0,13	9.096,00	
Educação Infantil	1.671.113,00	1.602.947,76	237.231,35	1.168.609,67	6,59	434.338,09	240.298,71	1.155.700,61	6,76	447.247,15	
Cultura	1.028.226,00	1.029.041,65	16.038,55	115.267,26	0,65	913.774,39	15.313,55	109.399,56	0,64	919.642,09	0,00
Administração Geral	127.478,00	140.293,65	16.038,55	115.267,26	0,65	25.026,39	15.313,55	109.399,56	0,64	30.894,09	
Difusão Cultural	900.748,00	888.748,00	0,00	0,00	0,00	888.748,00	0,00	0,00	0,00	888.748,00	
Direitos da Cidadania	339.097,00	186.097,00	0,00	0,00	0,00	186.097,00	0,00	0,00	0,00	186.097,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	339.097,00	186.097,00	0,00	0,00	0,00	186.097,00	0,00	0,00	0,00	186.097,00	
Urbanismo	3.959.060,00	4.023.413,85	214.701,55	1.277.361,79	7,20	2.746.052,06	227.824,79	1.255.696,88	7,35	2.767.716,97	0,00
Administração Geral	1.410.772,00	1.478.004,35	214.701,55	1.251.240,29	7,05	226.764,06	227.824,79	1.229.575,38	7,20	248.428,97	
Infra-Estrutura Urbana	1.753.368,00	1.759.489,50	0,00	26.121,50	0,15	1.733.368,00	0,00	26.121,50	0,15	1.733.368,00	
Defesa Sanitária Animal	794.920,00	785.920,00	0,00	0,00	0,00	785.920,00	0,00	0,00	0,00	785.920,00	
Habitação	305.460,00	305.460,00	0,00	0,00	0,00	305.460,00	0,00	0,00	0,00	305.460,00	0,00
Habitação Urbana	305.460,00	305.460,00	0,00	0,00	0,00	305.460,00	0,00	0,00	0,00	305.460,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃOATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.335.552,00	37.289.450,00	3.082.170,66	16.450.893,06	92,70	20.838.556,94	3.115.554,90	15.941.038,01	93,31	21.348.411,99	0,00
Saneamento	354.474,00	351.474,00	0,00	0,00	0,00	351.474,00	0,00	0,00	0,00	351.474,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	354.474,00	351.474,00	0,00	0,00	0,00	351.474,00	0,00	0,00	0,00	351.474,00	
Gestão Ambiental	1.112.012,00	1.095.475,96	0,00	0,00	0,00	1.095.475,96	0,00	0,00	0,00	1.095.475,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.552,00	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	552,00	
Recursos Hídricos	1.105.460,00	1.094.923,96	0,00	0,00	0,00	1.094.923,96	0,00	0,00	0,00	1.094.923,96	
Agricultura	1.812.580,00	1.761.224,35	90.217,16	340.906,51	1,92	1.420.317,84	84.193,26	319.630,99	1,87	1.441.593,36	0,00
Promoção da Produção Vegetal	1.014.902,00	1.096.046,35	90.217,16	340.906,51	1,92	755.139,84	84.193,26	319.630,99	1,87	776.415,36	
Promoção da Produção Animal	797.678,00	665.178,00	0,00	0,00	0,00	665.178,00	0,00	0,00	0,00	665.178,00	

Comércio e Serviços	757.497,00	677.685,00	0,00	67.224,79	0,38	610.460,21	0,00	39.724,79	0,23	637.960,21	0,00
Turismo	757.497,00	677.685,00	0,00	67.224,79	0,38	610.460,21	0,00	39.724,79	0,23	637.960,21	
Comunicação	19.098,00	19.098,00	1.760,00	9.063,33	0,05	10.034,67	1.760,00	9.063,33	0,05	10.034,67	0,00
Administração Geral	19.098,00	19.098,00	1.760,00	9.063,33	0,05	10.034,67	1.760,00	9.063,33	0,05	10.034,67	
Transporte	388.227,00	434.112,87	20.752,11	94.638,16	0,53	339.474,71	19.933,90	92.216,95	0,54	341.895,92	0,00
Administração Geral	65.446,00	93.712,21	16.477,11	70.713,50	0,40	22.998,71	15.658,90	68.292,29	0,40	25.419,92	
Transporte Rodoviário	322.781,00	340.400,66	4.275,00	23.924,66	0,13	316.476,00	4.275,00	23.924,66	0,14	316.476,00	
Desporto e Lazer	1.603.974,00	1.472.613,00	1.795,20	13.440,83	0,08	1.459.172,17	1.795,20	13.440,83	0,08	1.459.172,17	0,00
Administração Geral	180.856,00	130.495,00	1.795,20	12.591,83	0,07	117.903,17	1.795,20	12.591,83	0,07	117.903,17	
Desporto Comunitário	797.120,00	716.120,00	0,00	849,00	0,00	715.271,00	0,00	849,00	0,00	715.271,00	
Lazer	625.998,00	625.998,00	0,00	0,00	0,00	625.998,00	0,00	0,00	0,00	625.998,00	
Encargos Especiais	2.275.418,00	2.345.739,90	358.012,64	2.041.811,97	11,51	303.927,93	400.187,16	1.994.638,89	11,68	351.101,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.035.927,00	2.041.427,00	358.012,24	1.756.870,50	9,90	284.556,50	358.160,11	1.756.610,77	10,28	284.816,23	
Serviço da Dívida Interna	130.288,00	194.904,00	0,00	175.534,70	0,99	19.369,30	27.745,25	151.740,85	0,89	43.163,15	
Transferências	109.203,00	109.408,90	0,40	109.406,77	0,62	2,13	14.281,80	86.287,27	0,51	23.121,63	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.831,00	54.215,00	0,00	0,00	0,00	54.215,00	0,00	0,00	0,00	54.215,00	0,00
RESERVA DO RPPS	165.837,00	165.837,00	0,00	0,00	0,00	165.837,00	0,00	0,00	0,00	165.837,00	0,00
RESERVA DO RPPS	165.837,00	165.837,00	0,00	0,00	0,00	165.837,00	0,00	0,00	0,00	165.837,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.367.761,00	1.413.863,00	56.203,93	1.295.421,98	7,30	118.441,02	169.179,86	1.142.560,24	6,69	271.302,76	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	38.703.313,00	38.703.313,00	3.138.374,59	17.746.315,04	100,00	20.956.997,96	3.284.734,76	17.083.598,25	100,00	21.619.714,75	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas											

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita de Finanças

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9C12FA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 5° BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2016
	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.588.215,63	2.248.462,66	1.974.781,57	1.965.084,44	1.496.412,21	1.589.877,63	2.174.362,69	1.827.625,91	1.825.762,73	1.669.108,71	1.487.919,83	1.589.867,06	21.437.481,07	22.991.425,20
Receita Tributária	33.198,50	39.138,88	32.490,22	32.300,21	39.013,68	35.030,62	49.968,32	30.750,06	38.061,38	37.440,72	27.670,95	38.188,79	433.252,33	418.054,00
IPTU	350,00	390,00	305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.354,00	388,00	528,00	7.315,00	6.178,00
IRRF	16.502,76	21.563,42	17.198,73	16.523,36	24.589,84	11.465,33	35.996,66	17.995,09	23.523,79	17.430,48	15.355,62	23.766,71	241.911,79	210.119,00
ITBI	1.470,64	1.620,00	2.574,00	785,00	1.670,00	991,00	1.360,00	1.360,00	1.372,00	1.420,00	660,00	2.036,00	17.318,64	15.830,00
ISS	13.843,10	14.691,46	11.721,49	14.138,85	11.753,84	21.885,54	11.717,66	10.657,97	12.733,59	12.532,24	10.890,33	11.049,08	157.615,15	172.333,00
Outras Receitas Tributárias	1.032,00	874,00	691,00	853,00	1.000,00	688,75	894,00	737,00	432,00	704,00	377,00	809,00	9.091,75	13.594,00
Receitas de Contribuições	66.534,07	135.321,16	94.414,25	72.945,80	73.756,80	65.625,20	110.667,00	73.188,76	87.937,79	111.551,00	75.499,64	34.003,04	1.001.444,51	713.934,20
Receita Patrimonial	10.194,29	12.116,70	16.100,18	14.523,14	21.652,49	20.786,94	8.705,36	15.775,49	14.085,94	13.119,81	14.431,93	11.316,46	172.808,73	105.585,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	1.000,00
Transferências Correntes	1.472.313,96	2.055.461,97	1.829.284,53	1.840.897,17	1.358.158,44	1.464.006,81	1.999.205,81	1.704.650,55	1.682.001,63	1.506.741,35	1.369.370,81	1.506.140,24	19.788.233,27	21.536.776,00
Cota-Parte do FPM	747.285,68	1.263.610,83	815.366,06	1.020.720,44	620.004,58	737.052,29	980.101,64	809.722,74	897.874,99	417.217,39	592.037,01	718.670,77	9.619.664,42	10.273.719,00
Cota-Parte do ITR	43,16	14,87	0,00	36,41	40,55	12,75	61,35	0,00	37,78	62,26	240,75	547,14	1.097,02	825,00
Transferências da LC 87/1996	160,64	160,64	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	162,09	1.942,18	3.026,00
Cota-Parte do ICMS	98.665,28	164.122,12	138.679,65	105.514,70	149.010,14	101.320,63	160.785,77	132.106,48	131.494,22	137.608,93	129.117,24	109.089,78	1.557.514,94	1.556.645,00
Cota-Parte do IPVA	6.317,82	2.383,52	5.939,75	6.060,43	11.416,36	18.904,44	19.332,80	14.721,24	11.555,63	15.392,01	12.810,65	9.907,22	134.741,87	138.918,00
Transferências da LC 61/1989	111,25	174,77	157,80	129,33	123,75	117,35	146,11	81,16	109,58	121,33	121,49	127,01	1.520,93	1.777,00
Transferencias do FUNDEB	330.205,51	427.042,95	467.110,14	408.421,59	357.445,74	335.236,25	589.171,71	411.782,25	330.947,79	373.397,92	326.395,03	335.864,15	4.693.021,03	4.408.932,00
Outras Transferencias Correntes	289.524,62	197.952,27	401.869,04	299.852,18	219.955,23	271.201,01	249.444,34	336.074,59	309.819,55	562.779,42	308.486,55	331.772,08	3.778.730,88	5.152.934,00
Outras Receitas Correntes	5.974,81	6.423,95	2.492,39	4.418,12	3.650,80	4.428,06	5.816,20	3.261,05	3.675,99	255,83	946,50	218,53	41.562,23	216.076,00
DEDUÇÕES (II)	221.593,35	309.362,91	269.320,05	298.948,75	214.357,29	237.139,06	308.663,01	264.547,45	218.509,93	233.567,48	203.879,85	201.703,77	2.981.592,90	3.200.962,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	51.076,64	104.133,23	77.259,05	72.424,14	58.205,86	65.625,20	76.545,12	73.188,76	72.426,43	57.291,43	56.982,05	34.003,04	799.160,95	696.779,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.203,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	170.516,71	205.229,68	192.061,00	226.524,61	156.151,43	171.513,86	232.117,89	191.358,69	146.083,50	176.276,05	146.897,80	167.700,73	2.182.431,95	2.394.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.366.622,28	1.939.099,75	1.705.461,52	1.666.135,69	1.282.054,92	1.352.738,57	1.865.699,68	1.563.078,46	1.607.252,80	1.435.541,23	1.284.039,98	1.388.163,29	18.455.888,17	19.790.463,20
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas														

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2FE2AA57

